



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 867 - SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2011

LEIS

LEI Nº 6.889, de 03 de março de 2011.

Dispõe sobre alteração no Anexo do Resultado Primário, DEMONSTRATIVO IV, da Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.757, de 14 de setembro de 2010, para o exercício de 2011.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Altera na Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 6.757, de 14 de setembro de 2010, o Anexo de Metas Fiscais “DEMONSTRATIVO IX – METAS FISCAIS ATUAIS COMPARADAS COM AS METAS FIXADAS NOS TRÊS EXERCÍCIOS ANTERIORES”.

Parágrafo único. A alteração solicitada torna-se necessária em virtude de que as metas dos resultados primários encontram-se negativas nos referidos anos, o que ocasiona um de-

sequilíbrio das metas orçamentárias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão, interino

TABELA ALTERADA REFERENTE À LEI 6889, DE 03 DE MARÇO DE 2011.

ESPECIFICAÇÃO	2007	%2008/2007	2008	%2009/2008	2009	%2010/2009	2010	%2011/2010	2011	%2012/2011	2012	%2013/2012	2013
Receita Total	903.602.000	16,71%	1.054.590.956,53	34,46%	1.418.000.000,00	9,91%	1.558.506.146,00	2,28%	1.594.000.000,00	2,28%	1.673.700.000,00	5,00%	1.790.859.000,00
Receitas Primárias (I)	768.061.700	20,58%	926.135.101,02	33,66%	1.237.845.034,00	10,76%	1.371.009.086,00	4,86%	1.437.623.453,00	4,86%	1.509.504.625,65	5,00%	1.615.169.949,45
Despesa Total	903.602.000	16,71%	1.054.590.956,53	34,46%	1.418.000.000,00	9,91%	1.558.506.146,00	2,28%	1.594.000.000,00	2,28%	1.673.700.000,00	5,00%	1.790.859.000,00
Despesas Primárias (II)	745.471.600	21,75%	907.613.101,02	33,66%	1.213.088.133,32	9,76%	1.331.485.535,13	7,00%	1.424.689.522,59	7,00%	1.495.923.998,72	5,00%	1.600.638.678,63
Resultado Primário (III) = (I - II)	22.590.100	-18,01%	18.522.000,00	33,66%	24.756.900,68	59,65%	39.523.550,87	-67,28%	12.933.930,41	-67,28%	13.580.626,93	5,00%	14.531.270,82
Resultado Nominal	74.389.000	-1,81%	73.042.000,00	35,27%	98.805.285,47	-3,09%	95.750.600,00	7,00%	102.453.142,00	7,00%	107.575.799,10	5,00%	115.106.105,04
Dívida Pública Consolidada	311.281.000	11,81%	348.042.059,49	28,39%	446.847.344,96	9,62%	489.837.600,00	7,00%	524.126.232,00	7,00%	550.332.543,60	5,00%	588.855.821,65
Dívida Consolidada Líquida	306.381.000	2,73%	314.737.369,89	32,75%	417.802.267,54	5,52%	440.853.840,00	7,00%	471.713.608,80	7,00%	495.299.289,24	5,00%	529.970.239,49
INFLAÇÃO	5,0%		6,3%		6,50%		7%		7%		7%		

ESPECIFICAÇÃO	2007	%2008/2007	2008	%2009/2008	2009	%2010/2009	2010	%2011/2010	2011	%2012/2011	2012	%2013/2012	2013
Receita Total	858.421.900	15,11%	988.151.726	34,17%	1.325.830.000,00	9,32%	1.449.410.715,78	2,28%	1.482.420.000,00	2,28%	1.556.541.000,00	7,00%	1.665.498.870,00
Receitas Primárias (I)	729.658.615	18,93%	867.788.590	33,37%	1.157.385.106,79	10,17%	1.275.038.449,98	10,17%	1.336.989.811,29	4,86%	1.403.839.301,85	7,00%	1.502.108.052,98
Despesa Total	858.421.900	15,11%	988.151.726	34,17%	1.325.830.000,00	9,32%	1.449.410.715,78	9,32%	1.482.420.000,00	2,28%	1.556.541.000,00	7,00%	1.665.498.870,00
Despesas Primárias (II)	708.198.020	20,08%	850.433.476	33,37%	1.134.237.404,65	9,17%	1.238.281.547,67	9,17%	1.324.961.256,01	7,00%	1.391.209.318,81	7,00%	1.488.593.971,12
Resultado Primário (III) = (I - II)	21.460.595	-19,13%	17.355.114	33,38%	23.147.702,14	58,79%	36.756.902,31	58,79%	12.028.555,28	-67,28%	12.629.983,05	7,00%	13.514.081,86
Resultado Nominal	70.669.550	-3,15%	68.440.354	34,98%	92.382.941,91	-3,61%	89.048.058,00	-3,61%	95.281.422,06	7,00%	100.045.493,16	7,00%	107.048.677,68
Dívida Pública Consolidada	295.716.950	10,28%	326.115.410	28,11%	417.802.267,54	9,03%	455.548.968,00	9,03%	487.437.395,76	7,00%	511.809.265,55	7,00%	547.635.914,14
Dívida Consolidada Líquida	291.061.950	1,32%	294.908.916	32,46%	390.645.120,15	4,95%	409.994.071,20	4,95%	438.693.656,18	7,00%	460.628.338,99	7,00%	492.872.322,72

LEI Nº 6.890, de 03 de março de 2011.

Reconhece de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores do Bairro São Marcos.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica, para todos os efeitos, reconhecida de utilidade pública municipal a Associação dos Moradores do Bairro São Marcos, entidade civil, sem fins lucrativos, com sede e foro neste Município.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

CONVÊNIOS

SEPLAN – SECRETARIA DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO

EXTRATO - CESSÃO DE SERVIDOR Nº 15/2011

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 047/2010, de 20/12/2010, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas-Secretaria de Comunicação, cede a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, a servidora **Yoná da Silva Dalonso**, matrícula nº 18.142, lotada na Secretaria de Comunicação, no período de 22/12/2010 até 22/12/2012. Data: Joinville, 22 de dezembro de 2010. Signatários: Carlito Merss, Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Paulo Ivo Koehntopp, pela UNIVILLE.

EXTRATO - CESSÃO DE SERVIDOR Nº 16/2011

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio nº 049/2010, de 20/12/2010, o Município de Joinville, por intermédio da Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, cede a Fundação Educacional da Região de Joinville – FURJ, mantenedora da Universidade da Região de Joinville - UNIVILLE, a servidora **Marcia Luciane Lange Silveira**, matrícula nº 22.136, lotada na Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no período de 22/12/2010 até 22/12/2012. Data: Joinville, 22 de dezembro de 2010. Signatários: Carlito Merss, Rivelino Simas, pelo Município e Paulo Ivo Koehntopp, pela UNIVILLE.

EXTRATO - RESCISÃO DE CESSÃO DE SERVIDOR

Com base no Decreto Municipal nº 7.200/1993, “caput” do artigo 2º e por força do Convênio 085/2009, de 18/12/2009, o Município de Joinville, por intermédio da Secretaria de Gestão de Pessoas, comunica o encerramento da cedência a Secretaria de Estado de Coordenação e Articulação, do servidor **Benhur Antônio Cruz de Lima**, matrícula nº 16.597-0, lotado na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 03/01/2011. Data: Joinville, 07 de fevereiro de 2011. Signatários: Carlito Merss e Marcia Helena Valério Alacon, pelo Município e Antônio Ceron, pela Secretaria de Estado.

DECRETOS

DECRETO nº 17.456, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:
a partir de 03 de fevereiro de 2011:

- Andreia de Fatima Pereira Felix Jeremias, matrícula

la 40628, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 17.457, DE 16 DE FEVEREIRO DE 2011.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 01 de fevereiro de 2011:

- Juliano Kohler Ganzenmuller, matrícula 40590, Médico Plantonista Clínica Médica, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 17.462, de 21 de fevereiro de 2011.

Nomeia Agentes Comunitários de Saúde.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 123, de 8 de outubro de 2002, que criou o cargo de Agente Comunitário de Saúde;

- Isadora Carolina Rego Pereira, matrícula 40588, Assistente Administrativo, na Secretaria da Saúde;
- Keila Rosiana de Oliveira da Silva, matrícula 40592, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
- Ruan Carlos Conradt, matrícula 40589, Agente de Saúde Publica, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 17.473, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 14 de fevereiro de 2011:

- Janaina da Silva Teixeira, matrícula 40624, Médico Clínica Medica, na Secretaria da Saúde;
- Janaina da Silva Teixeira, matrícula 40625, Médico Clínica Medica, na Secretaria da Saúde;
- Simone Fernandes dos Santos, matrícula 40630, Médico Clínica Medica, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 17.474, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 10 de fevereiro de 2011:

- Dercilio Augusto Cardoso de Barros, matrícula 40621, Operador Forno Porcelana, na Fundação Cultural de Joinville.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 17.478, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 21 de fevereiro de 2011:

- Flavia Solano Patricio da Silva, matrícula 40664, Medico Plantonista Clínica Medica, na Secretaria da Saúde;
- Raquel de Souza Bernardes, matrícula 40660, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
- Vera Lucia Verwiebe, matrícula 40655, Enfermeiro, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO nº 17.479, DE 22 DE FEVEREIRO DE 2011.

Promove Nomeações

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007.

Nomeia:

a partir de 17 de fevereiro de 2011:

- Larissa Lopes Sanita, matrícula 40652, Medico Clínica Medica, na Secretaria da Saúde;
- Simone Fernandes dos Santos, matrícula 40642, Médico Clínica Medica, na Secretaria da Saúde;
- Solange Silveira, matrícula 40648, Agente de Saú-de Publica, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.480, de 22 de fevereiro de 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de fevereiro de 2011:

- Carine de Souza Silva, matrícula 40607, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Catia Miranda de Souza, matrícula 40596, Psicólogo, na Secretaria da Saúde;
- Claudia Andréa Souza Kostantiuk, matrícula 35850, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Denise da Rosa Ribeiro de Oliveira, matrícula 40599, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Elisa Akiko Ono Zamaro, matrícula 40594, Agente de Saúde Publica, na Secretaria da Saúde;
- Fabiana Vitorio, matrícula 29620, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Fernanda Dacoreggio, matrícula 40601, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Jaqueline Probst Dellagiustina Rosar, matrícula 40597, Agente de Saúde Publica, na Secretaria da Saúde;
- Juliana Cristina Moreira Schmuker, matrícula 27415, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Juliana Maria Pannek, matrícula 40605, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Luana Moraes Freire, matrícula 40604, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Lucia Helena Schmidt Cardoso Guicardi, matrícula 40591, Odontologo Programa Saúde Familia, na Secretaria da Saúde;
- Maria Isabel da Maia, matrícula 40608, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Maria Patricia Ribeiro de Lima, matrícula 40603, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Roberta Radulski Nunes de Campos, matrícula 40600, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Suzana Rodrigues, matrícula 40602, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Tatiane dos Santos, matrícula 40593, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
- Vanilde Maria Wilcke Habitzreiter, matrícula 40619, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;
- Vilma Alberton de Lima de Borba, matrícula 40606, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.482, de 24 de fevereiro de 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Aline Cristiane Filippini, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 14 de fevereiro de 2011;

- Maria Elisa de Araújo Machado, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 15 de fevereiro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 17.485, de 24 de fevereiro de 2011.

Promove exoneração e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Rita Maria Paz Martins, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 06 de fevereiro de 2011.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

- Andréia de Souza Brand Schmöller, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 03 de fevereiro de 2011;

- Danielle Cristina Ribeiro, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 10 de fevereiro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 17.486, de 01 de março de 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o, art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido na Secretaria Regional Boehmerwald, a partir de 01 de março de 2011:

- Jonas José Luiz, do cargo de Gerente da Unidade de Conservação e Manutenção.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO nº 17.489, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

Promove Demissão.

Considerando os fatos apurados pelo Processo Administrativo Disciplinar nº 54/10, instaurado pela Portaria nº 237/2010, como também o relatório final apresentado pela

respectiva comissão;

Considerando a configuração da infração ao dispositivo previsto no art. 172, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08;

Considerando o dever da autoridade competente em aplicar as sanções disciplinares cabíveis, por força do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais e da Lei Orgânica do Município de Joinville;

Considerando o termo de decisão do processo administrativo disciplinar que faz parte do presente Decreto;

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 172, inciso II, do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Joinville, LC 266/08;

Demite do cargo público ocupado, a partir de 08 de fevereiro de 2011, o seguinte servidor (a):

- Francisco dos Santos Luiz, matrícula nº 24.140, do cargo de Agente Operacional de Obras, da Secretaria Regional do Iriú.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.490, de 02 de março de 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008,

NOMEIA, no Hospital Municipal São José, a partir de 17 de fevereiro de 2011:

- Evelise Corrêa, para o cargo de Técnico de Enfermagem.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO nº 17.491, DE 02 DE MARÇO DE 2011.

Promove exonerações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 33, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008:

EXONERA, a pedido,

a partir de 02 de fevereiro de 2011:

- Janine Gomes da Silva, matrícula 1284, do cargo de Historiador, da Fundação Cultural de Joinville.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 17.492, de 02 de março de 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº

230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

- Sulamita Heinzen, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 11 de fevereiro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO N.º 17.495, de 03 de março de 2011.

Encerra Benefício de Aposentadoria por Invalidez.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica encerrada a aposentadoria por invalidez concedida ao servidor CARLOS ROBERTO FRANCESKI DA SILVA, matrícula nº 36.510, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, nos termos do art. 12, inciso II, alínea “b” da Lei Municipal nº 4.076/99, em virtude do seu falecimento ocorrido em 14 de janeiro de 2011.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação com efeitos a partir de 14 de janeiro de 2011, data do óbito do segurado.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.496, de 03 de março de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ONDINA ANA HONORATA, matrícula nº. 5.011, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Operacional I - Servente, em extinção, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO Nº 17.497, de 03 de março de 2011.

Cria e nomeia membros para compor a Comissão Prefeitura - INFRAERO de coordenação e controle da

execução das ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2010/0012, celebrado entre o Município de Joinville e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária-INFRAERO.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão Prefeitura - INFRAERO de coordenação e controle da execução das ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2010/0012, celebrado entre o Município de Joinville e a Empresa Brasileira de Infra-Estrutura Aeroportuária-INFRAERO, que será composta pelos seguintes membros:

I – Secretaria de Integração e Desenvolvimento Econômico
Titular: Rodrigo Fallgatter Thomazi

II – Procuradoria-Geral do Município
Titular: Diva Mara Machado Schlindwein

III – Procuradoria-Geral do Município
Suplente: Hercília Aparecida Garcia Reberti

IV – Secretaria de Administração
Suplente: Adilson Luiz Girardi

Art. 2º O exercício da função de membro da Comissão Prefeitura - INFRAERO de coordenação e controle da execução das ações previstas no Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2010/0012, não será remunerado, sendo considerado como relevante serviço prestado à comunidade.

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora:

I – Elaborar relatório sobre o cumprimento de cada atividade do Plano de Trabalho (Anexo 1 do Acordo de Cooperação Técnica nº 008/2010/0012), anualmente e após a cada reunião da comissão.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 17.498, de 04 de março de 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar no 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 22 de novembro de 2010:

- Moisés Odirlei Scheer, matrícula 31, Economista, na Agência Municipal de Água e Esgoto.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Helena Valério Alacon
Secretaria de Gestão de Pessoas

DECRETO N.º 17.500, de 04 de março de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, confor-

me o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-B, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ALDINO DO AMARAL MUNIZ, matrícula nº. 10.886, ocupante do cargo de provimento efetivo de Fiscal de Transportes, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.501, de 04 de março de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANTINA VOLPATO BELTRAME, matrícula nº. 7.927, ocupante do cargo de provimento efetivo de Supervisor Escolar, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.502, de 04 de março de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado por invalidez, conforme o art. 40, da Constituição Federal e o art. 42, III e § 3º da Lei Municipal 4.076/99, o servidor NESTEL DOS SANTOS, matrícula nº. 23.973, ocupante do cargo de provimento efetivo de Pedreiro, lotado na Secretaria Regional do Paranaguamirim, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especifi-

cado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.503, de 04 de março de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada por invalidez, conforme o art. 40, § 1º, I, da Constituição Federal e o art. 42, III e § 3º e art. 43, § 2º da Lei Municipal 4.076/99, a servidora EDINA MORITZ, matrícula nº. 17.931, ocupante do cargo de provimento efetivo de Assistente Administrativo, lotada na Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão, do Município de Joinville, com proventos proporcionais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.504, de 04 de março de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora REGINA MARIA DA GRAÇA DE SOUZA, matrícula nº. 11.939, ocupante do cargo de provimento efetivo de Agente Administrativo, lotada na Secretaria de Saúde, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.505, de 04 de março de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 3º, da Emenda Constitucional n. 47/2005, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-B, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora GEUSA DA ROSA GOMES, matrícula nº. 11.433, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Fundamental, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.506, de 04 de março de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora ROUD MOREIRA DE BRITO, matrícula nº. 11.164, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor do Ensino Fundamental – Educação Física, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 05 de março de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.507, de 04 de março de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

blico.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora FRANCI MARIE MORENO DE MIRANDA KAIR, matrícula nº. 7.706, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1ª-5ª do Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria de Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 02 de março de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.508, de 04 de março de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, § 5º, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora MARIA APARECIDA CARDOSO DOS SANTOS, matrícula nº. 8.024, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1ª-5ª Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.509, de 04 de março de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentada, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, §

5º, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, a servidora SANDRA REGINA FRIEDRICH, matrícula nº. 8.047, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor 1ª-5ª Ensino Fundamental – Séries Iniciais, lotada na Secretaria da Educação, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.510, de 04 de março de 2011.

Concede aposentadoria e declara vacância de cargo público.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aposentado, por tempo de contribuição, conforme o art. 6º, da Emenda Constitucional n. 41/2003, art. 40, da Constituição Federal e o art. 34-A, da Lei Municipal n. 4.076/99, o servidor ANTONIO REIS VEIGA, matrícula nº. 16.369, ocupante do cargo de provimento efetivo de Carpinteiro, lotado na Secretaria de Infraestrutura Urbana, do Município de Joinville, com proventos integrais, que serão pagos pelo Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE.

Art. 2º Fica declarada a vacância do cargo acima especificado, na forma prevista no art. 32, inciso V, da Lei Complementar Municipal nº. 266/2008.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 01 de março de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE

DECRETO N.º 17.512, de 04 de março de 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria Regional do Boehmerwald, a partir de 04 de março de 2011:

– Paulo Roberto Rodrigues, do cargo de Secretário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17.513, de 04 de março de 2011.

Promove exoneração.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atri-

buições, e em conformidade com o disposto no art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria Regional da Vila Nova, a partir de 04 de março de 2011:

– Fabiano Lopes de Souza, do cargo de Secretário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO N.º 17.514, de 04 de março de 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, II, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, a pedido, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 04 de março de 2011:

- Márcia Helena Valério Alacon, do cargo de Secretário.

NOMEIA, na Secretaria de Gestão de Pessoas, a partir de 07 de março de 2011:

- Márcia Streit, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Secretário.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

PORTARIAS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

RESUMO DE DECISÃO:

Processo Administrativo Disciplinar nº 01/10 - Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 01/10, haja vista a perda de objeto.

Joinville, 03 de março de 2011

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente da Fundação Cultural de Joinville

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
PORTARIA N.º. 005/2011

Nomeia Comissão Avaliadora de Bolsas de Estudo.

O Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições, nomeia:

Pedro Morales, professor efetivo da Escola Municipal de Ballet;
Ester Bencke, professora efetiva da Escola de Música Villa-Lobos;
Eliana Stamm, Coordenadora da Escola de Artes Fritz Alt;
Robson Benta, Coordenador do Programa de Extensão Comunitária;
Maria Angélica Maiole Brognoli, Coordenadora da Escola Municipal de Ballet;
Silvia Sell Duarte Pillotto, Coordenadora da Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior;
Silvio Arlindo Borges, Gerente de Ensino e Artes da Fundação Cultural;
Vera Regina Keinert Ehlke, professora efetiva da Escola de Artes Fritz Alt;
para compor a Comissão Avaliadora de Pedidos de Bolsas de Estudo para as escolas e cursos localizados na Casa da Cultura Fausto Rocha Júnior referentes ao ano letivo de 2011.
Art. 1º. Fica estabelecido o prazo de 12 dias úteis, a partir da assinatura desta Portaria, para que a Comissão apresente os resultados da avaliação dos pedidos de 2011.
Art. 2º. A presente Portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 03 de março de 2011.

Silvestre Ferreira
Diretor-Presidente

SECRETARIA DE SAÚDE
PORTARIA Nº.004/2011

Considerando as denúncias do Centro de Atenção Psicossocial Infanto-Juvenil – CAPSi (Relatório Técnico nº.36, datado de 25 de fevereiro de 2011), dando contas de diversas irregularidades e abusos praticados pela empresa **Associação para Recuperação de Alcoólatras e Toxicomanos - APRAT** - e seus prepostos, empresa esta prestadora dos serviços no CEPAD, objeto do contrato nº.307/2008, decorrente do Pregão nº.336/2008;

Considerando que essas denúncias afetam gravemente a execução deste contrato mantido entre a Secretaria Municipal de Saúde e a APRAT;

Considerando que essas denúncias apontam irregularidades no decorrer da execução contratual, podendo culminar em rescisão contratual, nos termos do artigo 79, inciso I da Lei nº 8666/93, haja vista a não observância dos incisos I, III e VI, do artigo 78 desta mesma Legislação combinado com a cláusula Oitava do referido contrato;

Considerando que a Contratada estará sujeita a aplicação das sanções previstas no artigo 80, incisos I, II e IV da Lei nº 8666/93, tudo em consonância com o disposto na cláusula Décima Primeira do contrato firmado;

Considerando, ainda em consonância coma cláusula Décima Primeira e incisos III e IV do artigo 87 da lei nº 8666/93, que à Contratada poderá ser aplicada as seguintes penalidades:

“CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Rescisão (...)
11.2 - Sem prejuízo de quaisquer sanções aplicáveis, a critério do CONTRATANTE, a rescisão importará em:
a) aplicação da pena de suspensão do direito de licitar com o MUNICÍPIO e seus órgãos descentralizados, pelo prazo de até 2 (dois) anos;
b) declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé, a juízo do CONTRATANTE. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurado a defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.
(...).”

Não resta que instaurar processo administrativo e nomear: **Aline Silva Pereira**, matrícula 38.213; **Ana Lúcia Urbanski**, matrícula 25.795 e; **Rosane Freitas**, matrícula 38.476, para compor a comissão de Acompanhamento e Julgamento do presente processo para, inicialmente, notificar a empresa **APRAT**, a fim de se apurar as ocorrências denunciadas e solicitar documentos se julgar necessários, concedendo-lhe o direito ao contraditório e ampla defesa, nos termos preconizados pelo Parágrafo Único do artigo 78 da Lei nº. 8.666/93.

Joinville, 1 de março de 2011

TARCISIO CROCOMO
Secretário Municipal de Saúde

FUNDEMA

PORTARIA nº 007/11

Designa Comissão Permanente de Licitação da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e revoga a Portaria nº 001/11.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Am-

biente – FUNDEMA, Engº Marcos Rodolfo Schoene, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o art. 11, inciso IX do Estatuto da Fundema, e em cumprimento ao disposto no artigo 51 da lei 8.666/93 e alterações posteriores.

RESOLVE:

Designar os servidores **Tiani Regina de Borba**, matrícula nº 37737, **Adriano Bernardo Lopes**, matrícula nº 29856-0, **Fausta Maria Milhoretto**, matrícula 23052 e **Simone Corrente Simas**, matrícula nº 38931, como membros titulares e **Roseli Claudino Madeira**, matrícula nº 32463-5 e **Samara Perfeito Nunes**, matrícula nº 38438 como membros suplentes, a partir de 03/03/2011, para sob a presidência do (a) primeiro (a) e, na sua ausência, a do segundo(a), comporem a COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente - FUNDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, pelo período de 01 (um) ano, revogando a Portaria nº 001/2011.

Joinville, 3 de março de 2011.

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

FUNDEMA

PORTARIA nº 008/11

Designa Pregoeiros e Equipe de Apoio para a Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA e revoga a Portaria 002/11.

O Diretor Presidente da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, Engº Marcos Rodolfo Schoene, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o Art. 11, inciso IX, do Estatuto da Fundema, e em cumprimento ao disposto no inciso IV, do artigo 3º da Lei nº. 10.520/02
RESOLVE:
Designar as servidoras **Tiani Regina de Borba**, matrícula 37737 e **Fausta Maria Milhoretto**, matrícula 23052 para atuarem como pregoeiras e **Adriano Bernardo Lopes**, matrícula nº 29856-0, **Roseli Claudino Madeira**, matrícula nº 32463-5, **Simone Corrente Simas**, matrícula nº 38931 e **Samara Perfeito Nunes**, matrícula nº 38438 como membros da equipe de apoio, a partir de **03/03/2011**, para as licitações na modalidade de Pregão, no âmbito da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e do Fundo Municipal do Meio Ambiente – FMMA, revogando a Portaria 002/11.

Joinville, 3 de março de 2011.

Marcos Rodolfo Schoene
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 005/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Tomada de Preços e Concorrência Pública, a partir de 04 de março de 2011, que ficará assim constituída:

Presidente: Mônica Soraia Thomassen Eyng

Membros Efetivos: Daniela Civinski Nobre
Makelly Diani Ussinger
Sílvia Mello Alves

Membros Suplentes: Glauciane Paiffer Gonçalves
Eudócio Silveira Filho
Juliano de Sant’Anna

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 003/2011 de 25 de janeiro de 2011.

Joinville, 04 de março de 2011.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 006/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 04 de março de 2011, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: Clarkson Wolf

Equipe de apoio: Ednéia Vieira da Costa
Marlene Rohrbacher
Jandira Janinéia Gimenes Bonifácio

Membros Suplentes: Luciana Delmonego Borinelli
Simone Rieper

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº009/2010 de 05.03.2010, e convalidados todos os atos praticados pelos pregoeiros anteriores durante seu prazo de validade.

Joinville, 04 de março de 2011.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 007/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 04 de março de 2011, que ficará assim constituída:

Pregoeiro: José Carlos da Silva

Equipe de apoio: Ednéia Vieira da Costa
Marlene Rohrbacher
Jandira Janinéia Gimenes Bonifácio

Membros Suplentes: Luciana Delmonego Borinelli
Simone Rieper

Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº008/2010 de 05.03.2010, e convalidados todos os atos praticados pelos pregoeiros anteriores durante seu prazo de validade.

Joinville, 04 de março de 2011.

Márcio Murilo de Cysne
Secretário

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 008/2011

O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,

Resolve

Art. 1º - Compor Comissão para recebimento, análise e

 julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 04 de março de 2011, que ficará assim constituída:	
Pregoeiro:	Glauciane Paiffer Gonçalves
Equipe de apoio:	Ednéia Vieira da Costa Marlene Rohrbacher Jandira Janinéia Gimenes Bonifácio
Membros Suplentes:	Luciana Delmonego Borinelli Simone Rieper
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 007/2010 de 05.03.2010, e convalidados todos os atos praticados pelos pregoeiros anteriores durante seu prazo de validade.	
Joinville, 04 de março de 2011.	
Márcio Murilo de Cysne Secretário	
PORTARIA Nº 009/2011	
O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,	
Resolve	
Art. 1º - Compôr Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 04 de março de 2011, que ficará assim constituída:	
Pregoeiro:	Daniela Civinski Nobre
Equipe de apoio:	Ednéia Vieira da Costa Marlene Rohrbacher Jandira Janinéia Gimenes Bonifácio
Membros Suplentes:	Luciana Delmonego Borinelli Simone Rieper
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 006/2010 de 05.03.2010, e convalidados todos os atos praticados pelos pregoeiros anteriores durante seu prazo de validade.	
Joinville, 04 de março de 2011.	
Márcio Murilo de Cysne Secretário	
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 010/2011	
O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,	
Resolve	
Art. 1º - Compôr Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 04 de março de 2011, que ficará assim constituída:	
Pregoeiro:	Viviane Vinter Morcelles
Equipe de apoio:	Ednéia Vieira da Costa Marlene Rohrbacher Jandira Janinéia Gimenes Bonifácio
Membros Suplentes:	Luciana Delmonego Borinelli Simone Rieper
Joinville, 04 de março de 2011.	
Márcio Murilo de Cysne Secretário	

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PORTARIA Nº 011/2011	
O Secretário de Administração, no exercício de suas atribuições,	
Resolve	
Art. 1º - Compôr Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Carta Convite, a partir de 04 de março de 2011, que ficará assim constituída:	
Presidente:	Teresinha Prachthausen Rodrigues
Membros Efetivos:	Pércia Blasius Borges Edineide Mello de Ávila Maria do Carmo Colsani Roseti
Membros Suplentes:	Glauciane Paiffer Gonçalves Thiago Roberto Pereira
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 05/2010 de 05.03.2010.	
Joinville, 04 de março de 2011.	
Márcio Murilo de Cysne Secretário	
FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO RURAL 25 DE JULHO	
PORTARIA Nº 002/2011	
A Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício de suas atribuições,	
Resolve	
Art. 1º - Compôr Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, a partir de 01 de março de 2011, que fica assim constituída:	
Membros Efetivos:	Tânia Aparecida da Silva Pereira (presidente) João Batista de Sousa Jane Costa Damásio Juliane Gilgen Dias Sandra Regina da Silva Schuchardt
Membros Suplentes:	Haroldo Lasala Neto Silvano Ribeiro Claudemir Ernesto Schulze
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 002/2010 de 01/03/2010.	
Joinville, 01 de março de 2011.	
Rivelino Simas Diretor Presidente	
PORTARIA Nº 001/2011	
A Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, no exercício de suas atribuições,	
Resolve	
Art. 1º - Compôr Comissão para recebimento, análise e julgamento das propostas das Licitações, na modalidade de Pregão, a partir de 01 de março de 2011, que ficará assim constituída:	
Pregoeira : Tânia Aparecida da Silva Pereira	
Equipe de Apoio : Juliane Gilgen Dias Marcelo Rizzati	

Sandra Regina da Silva Schuchardt Ladi Voigt	
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 001/2010 de 01/03/2010.	
Joinville, 01 de março de 2011.	
Rivelino Simas Diretor Presidente	
CONURB	
GABINETE DO PRESIDENTE – GABP	
PORTARIA Nº 012/2011	
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,	
RESOLVE:	
Investir no emprego efetivo de Advogado: Luciana Fonseca Azevedo , Matrícula 587, a contar de 29/11/2010.	
Joinville, 07 de fevereiro de 2011.	
Tufi Michreff Neto Diretor Presidente	
GABINETE DO PRESIDENTE - GABP	
PORTARIA Nº 020/2011	
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB , no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso XIV do Estatuto Social desta Companhia e de acordo com a Resolução 002/2010,	
RESOLVE, alterar a partir de 18/02/2011, a nomenclatura da seguinte supervisão:	
Supervisão Plena da Rodoviária, para Supervisão Plena Jurídica;	
Joinville, 18 de fevereiro de 2011.	
Tufi Michreff Neto Diretor Presidente	
GABINETE DO PRESIDENTE - GABP	
PORTARIA Nº 021/2011	
O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB , no uso de suas atribuições, em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia e de acordo com a Resolução 002/2010,	
DESIGNA, a partir de 18/02/2011;	
André de Souza Mafra , Advogado, Matrícula 553 para o cargo de Supervisor Pleno Jurídico;	
Joinville, 18 de fevereiro de 2011.	
Tufi Michreff Neto Diretor Presidente	
GABINETE DO PRESIDENTE – GABP	
PORTARIA Nº 023/2011	

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

RESOLVE:

Investir no emprego efetivo de Advogado: Juciani Minotto Martins de Sousa, Matrícula 592, a contar de 14/02/2011.

Joinville, 21 de fevereiro de 2011.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

CONURB

GABINETE DO PRESIDENTE – GABP

PORTARIA Nº 025/2011

Instaura Sindicância para apurar relato de abuso de poder por parte do agente de trânsito.

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville- **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso XI, do estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Instaurar Sindicância Administrativa visando apurar fatos relativos ao relato de abuso de poder por parte de agente de trânsito conforme processo nº 0257.0005304.

Art. 2º - Nomear para compor a Comissão de Sindicância os servidores abaixo identificados:

João Hermer da Rosa, Supervisor de Agente de Trânsito, Matrícula 448 - Presidente da Comissão; Denise Datria Schulze, Assistente Administrativo, matrícula 551 – Membro; André Hansen Lemke, Assistente Administrativo, matrícula 513 – Membro;

Art. 3.º - Fixar o prazo de 45 (Quarenta e cinco) dias para conclusão da Sindicância e apresentação de Relatório para esta Presidência;

Art. 4.º - Esta Portaria entra em vigor na data da Publicação.

Joinville, 02 de março de 2011.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA 026/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso IX do Estatuto Social desta Companhia, e considerando o Decreto nº 17.218, de 27 de outubro de 2010, assinado pelo Prefeito Municipal de Joinville,

Resolve: Instituir Ponto Facultativo nos dias 07 e 08 de março de 2011, exceto para Diretoria de Trânsito que terá horário especial de atendimento na segunda-feira (13h00 até as 18h00). Agentes de Trânsito e funcionários lotados na Estação Rodoviária Harold Nielson, cumprem suas atividades de forma rotineira.

Joinville, 03 de março de 2011.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 027/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – **CONURB**, no uso de suas atribuições e em conformidade com o disposto no artigo 38, inciso II do Estatuto Social desta Companhia, e Resolução 02/2010 do Conselho de Administração,

DESIGNA, a contar de 01/03/2011:

Rosane Mebs, Coordenador I de Calçadas, matrícula 66, para responder interinamente pelo cargo de Gerente de Engenharia e Projetos.

Joinville, 03 de março de 2011.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

CONTRATOS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 003/2011
DATA: 24/02/2011
BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 08/2011
CONTRATADA: LIGA DAS ENTIDADES CARNAVALESCAS DE JOINVILLE - LECAJ
OBJETO: Realização do desfile de carnaval de rua 2011 – Joinville 160 anos, programado para os dia 05/03/2011 na Rua Rio Branco, com a participação de Blocos Carnavalescos e Escolas de Samba da cidade de Joinville.
VALOR BRUTO: R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 004/2011
DATA: 24/02/2011
BASE LEGAL:Inexigibilidade nº 09/2011
CONTRATADA: CRISTIANO DA COSTA
OBJETO: Contratação do Grupo Afoxé Ilê Omilodê para realização da abertura oficial do desfile do carnaval de rua 2011 – Joinville 160 anos, programado para o dia 05/03/2011 na Rua Rio Branco.
VALOR BRUTO: R\$ 6.000,00 (seis mil reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 005/2011
DATA: 03/03/2011
BASE LEGAL: Pregão nº 04/2011
CONTRATADA: LUZ & FORMA COMÉRCIO E DECORAÇÕES LTDA. ME
OBJETO: Contratação de empresa de decoração para o carnaval de rua 2011 – Joinville 160 anos, programado para os dias 04 e 05/03/2011 na Praça Dario Salles, Praça da Bandeira e Rua Rio Branco.
VALOR: R\$ 15.100,00 (quinze mil e cem reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 006/2011
DATA: 03/03/2011
BASE LEGAL: Pregão nº 05/2011
CONTRATADA: MINISTER SERVIÇOS DE VIGILÂNCIA LTDA.
OBJETO: Serviços de segurança para o carnaval de rua 2011 e aniversário da cidade - Joinville 160 anos, programados para os dias 04/03, 05/03 e 09/03/2011, na Praça Dario Salles, Praça da Bandeira, Rua Rio Branco e Aniversário de Joinville.
VALOR: R\$ 29.500,00 (vinte e nove mil e quinhentos reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 007/2011
DATA: 03/03/2011
BASE LEGAL: Pregão nº 06/2011

CONTRATADA: DRIAL ORGANIZAÇÃO DE EVENTOS ESPORTIVOS LTDA.
OBJETO: Locação de palco, arquibancadas e grades de proteção para realização do carnaval de rua 2011 – Joinville 160 anos, programado para Praça Dario Salles, Praça da Bandeira e Rua Rio Branco.
VALOR: R\$ 49.250,00 (quarenta e nove mil, duzentos e cinquenta reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 008/2011
DATA: 03/03/2011
BASE LEGAL: Pregão nº 06/2011
CONTRATADA: MANI SOM E LUZ LTDA.
OBJETO: Locação de equipamentos e serviços de sonorização e iluminação para o carnaval de rua 2011 – Joinville 160 anos, programado para os dias 04/03 e 05/03/2011 na Praça Dario Salles, Praça da Bandeira e Rua Rio Branco.
VALOR: R\$ 56.900,00 (cinquenta e seis mil e novecentos reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 009/2011
DATA: 03/03/2011
BASE LEGAL: Pregão nº 06/2011
CONTRATADA: MULTIBAN LOCAÇÕES DE BENS MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Locação de cabines sanitárias para o carnaval de rua 2011 – Joinville 160 anos, programado para os dias 04/03 e 05/03/2011 na Praça Dario Salles, Praça da Bandeira e Rua Rio Branco.
VALOR: R\$ 20.600,00 (vinte mil e seiscentos reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 010/2011
DATA: 04/03/2011
BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 10/2011
CONTRATADA: BEIJING PRODUÇÕES ARTÍSTICAS LTDA
OBJETO: Apresentação musical do Grupo Negritude Junior para animação de baile público na Praça Dario Salles dia 04/03/2011, integrando a programação relativa ao Carnaval de Rua 2011 – Joinville 160 anos.
VALOR BRUTO: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 011/2011
DATA: 04/03/2011
BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 10/2011
CONTRATADA: ANDRÉ ZARAM DIAS
OBJETO: Apresentação musical para animação de baile público na Praça Dario Salles dia 05/03/2011, integrando a programação relativa ao Carnaval de Rua 2011 – Joinville 160 anos.
VALOR BRUTO: R\$ 600,00
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 012/2011
DATA: 04/03/2011
BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 10/2011
CONTRATADA: DANIEL WAGNER LAMIM
OBJETO: Apresentação musical do Grupo Explosão Fusão para animação de baile público na Praça Dario Salles dia 04/03/2011, integrando a programação relativa ao carnaval de rua 2011 – Joinville 160 anos.
VALOR BRUTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 013/2011
DATA: 04/03/2011
BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 10/2011
CONTRATADA: FABIANE ASSMANN ROCKENBACH
OBJETO: Apresentação artística e musical do Grupo Filhos da Terra para animação de baile público na Praça Dario Salles dia 04/03/2011, integrando a programação relativa ao carnaval de rua 2011 – Joinville 160 anos.
VALOR BRUTO: R\$ 500,00 (quinhentos reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 014/2011
DATA: 04/03/2011

BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 10/2011
CONTRATADA: MARCELO RENATO VIEIRA
OBJETO: Apresentação musical do Grupo Bera Samba para animação de baile público na Praça Dario Salles dia 05/03/2011, integrando a programação relativa ao carnaval de rua 2011 – Joinville 160 anos.
VALOR BRUTO: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 015/2011
DATA: 04/03/2011
BASE LEGAL: Inexigibilidade nº 10/2011
CONTRATADA: AXXI SUSTENTARE CONSULTORIA LTDA.
OBJETO: Apresentação musical da cantora Karina K para animação de baile público na Praça Dario Salles a partir das 01:30 horas do dia 06/03/2011, integrando a programação relativa ao carnaval de rua 2011 – Joinville 160 anos.
VALOR BRUTO: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 016/2011
DATA: 04/03/2011
BASE LEGAL: Chamamento Público nº 07/2011
CONTRATADA: DISTRIBUIDORA OPA BIER LTDA
OBJETO: Exclusividade para comercialização de bebidas (cerveja, água, refrigerante), durante a realização do carnaval de rua 2011 – Joinville 160 anos.
VALOR DA OFERTA FINANCEIRA: R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) ou 20% (vinte por cento) sobre as vendas
PRAZO: 60 dias

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

Instituto de Previdência Social dos ServidoresPúblicos do Município de Joinville
IPREVILLE

Dispensa de Licitação nº 002/2011

O Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville – IPREVILLE torna pública, a dispensa de licitação, nos termos do artigo 24, inciso II da Lei nº 8.666/93:

CONTRATADA: RAFAB CONFECÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção e fornecimento de uniformes para os servidores do Ipreville.
REFERENTE: Art. 24, inciso II, da Lei 8.666/93.
VALOR: R\$ 5.300,00 (cinco mil e trezentos reais).
VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 14/04/011
DATA: 28.02.2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente IPREVILLE

Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville
IPREVILLE

EXTRATO DO CONTRATO Nº 004/2011

CONTRATADA: RAFAB CONFECÇÕES LTDA.
OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para confecção e fornecimento de uniformes para os servidores do Ipreville.
REFERENTE: Art. 24, inc. II da Lei n. 8.666/93 e Dispensa de Licitação nº 002/2011.
VALOR: R\$ 5.300,00 (Cinco mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: 01/03/2011 a 14/04/2011.
DATA: 01.03.2011

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente do IPREVILLE

AVISO

CONVITE Nº 001/2011

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, nº 372, Centro, Joinville/SC, uma Licitação que levará a efeito na modalidade de CONVITE, do tipo MENOR PREÇO em conformidade com a Lei nº 8.666, de 21/06/93 e suas alterações, destinado à CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS DE REAVALIAÇÃO VENAL E LOCATÍCIA DE IMÓVEIS URBANOS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I DO EDITAL DE CONVITE Nº 001/2011.

O envelope nº 1 – **HABILITAÇÃO**, o envelope nº 2 – **PROPOSTA TÉCNICA** e o envelope nº 3 - **PROPOSTA DE PREÇO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até às 08:30 horas do dia 23 de março de 2011**, no setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a sessão de abertura ocorrerá às **09:00 horas** no mesmo dia e local.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do Ipreville, em horário de expediente ou solicitado através do e-mail juridico@ipreville.sc.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do IPREVILLE, localizada na Praça Nereu Ramos, nº 372 - Centro, CEP 89201-170, Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

O horário para atendimento é de segunda a sexta-feira das 08h às 14h.

Joinville, 03 de março de 2011.

MARIA MALVINA LOCKS
Diretora-Presidente do IPREVILLE

FELEJ

INEXIGÊNCIA Nº 002/2011

Conforme preceitua a Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94 e 9648/98 é inexigível a licitação para contratação dos serviços da empresa abaixo mencionada, de acordo co o artigo 25, inciso I, por tratar-se de material fornecido por exclusividade, conforme parecer nº 025 de 09 de fevereiro de 2010.
Objeto: Aquisição de Vale transporte, para atletas da FE-LEJ.
Fornecedor: Transporte e Turismo Santo Antonio Ltda.
Valor R\$ 168.300,00 Período: Até 31/12/2011
Rubrica: 27/201100031.00001.00027.00812.00025.2.0011
60.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

Data: 01/02/2011 Homologação 01/02/2011

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unidade Adm. e Financeira

FELEJ

INEXIGÊNCIA Nº 003/2011

Conforme preceitua a Lei nº 8666/93, alterada pela Lei nº 8883/94 e 9648/98 é inexigível a licitação para contratação dos serviços da empresa abaixo mencionada, de acordo co o artigo 25, inciso I, por tratar-se de material fornecido por exclusividade, conforme parecer nº 025 de 09 de fevereiro de 2010.
Objeto: Aquisição de Vale transporte, para atletas da FE-LEJ.
Fornecedor: Gidion S.A. Transporte e Turismo.
Valor R\$ 168.300,00 Período: Até 31/12/2011
Rubrica: 27/201100031.00001.00027.00812.00025.2.0011

60.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

Data: 01/02/2011 Homologação 01/02/2011

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unidade Adm. e Financeira

FELEJ

EXTRATO DE CONTRATO
DISPENSA POR LIMITE

Contrato nº 001/2011
Data 06/01/2011
Objeto: Manutenção de 02 Elevadores na Arena Joinville
Empresa: TWI Elevadores Comércio e Assist. Técnica Ltda
Valor: R\$ 4.320,00 (Quatro mil, trezentos e vinte reais)
Prazo 31/12/2011

Jorge Luis do Nascimento
Diretor presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unidade Adm. e Financeira

FELEJ

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 003/2011
Data 01/02/2011
Objeto: Aquisição de Vale Transporte
Empresa: Gidion S.A Transporte e Turismo
Valor: R\$ 168.300,00 (Cento e Sessenta e Oito Mil e Trezentos reais)
Prazo 31/12/2011

Jorge Luis do Nascimento
Diretor presidente

Jorge Alfredo Diehl
Gerente da Unidade Adm. e Financeira

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2011

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE faz saber do processo de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto abaixo especificado, conforme preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 em seus artigos 25, inc. II, § 1º c/c art. 13.
OBJETO: Treinamento para o corpo gestor da Companhia Águas de Joinville por intermédio do desenvolvimento do Programa PAEX – Parceiros para Excelência.
CONTRATADO: Fundação Dom Cabral.
VERBA: (1550) 4.70.71.01.16.08 – Escolas e Treinamento.
VALOR: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).

DATA: 14/02/2011.

ATANASIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATO

009/2011 – ORBENK DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA LTDA

DATA: 01 de Março de 2011.
OBJETO: Aquisição de materiais de higiene e limpeza.
PRAZO: 01/03/2011 à 31/12/2011.
VALOR: R\$ 188.000,00 (cento e oitenta e oito mil reais)

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

013/2011 – AC GRÁFICA EXPRESSA LTDA
DATA: 02 de março de 2011.
OBJETO: Prestação de serviço de fotocópias coloridas, encadernações e plastificações para o setor de Trânsito da CONURB.
PRAZO: 02/03/2011 à 31/12/2011.
VALOR: R\$ 5.740,00 (cinco mil setecentos e quarenta reais).

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

CONURB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE
Termo Nº009/2011

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Getulio Bran de Oliveira
Data: 23 de Fevereiro de 2011

Objeto: Locação mensal de vaga de estacionamento na Estação Rodoviária de Joinville para o veículo MONZA SL EFI – PLACAS: BPE- 6006.
Valor mensal de R\$ 45,00 (quarenta e cinco reais)

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB

Getulio Bran de Oliveira
Locatário

TERMO ADITIVO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO MENSAL DE VAGA DE ESTACIONAMENTO NA ESTAÇÃO RODOVIÁRIA DE JOINVILLE

Primeiro Termo Aditivo Contratual

Partes: Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville – CONURB e Dionisio Ribeiro Velho
Data: 24 de Fevereiro de 2011
As partes resolvem, de comum acordo, PRORROGAR, **pelo prazo de 12 (doze) meses**, o contrato de locação de vaga de estacionamento, firmado em **01 de Março de 2010**. Fica estabelecido que, ultrapassando o limite da presente prorrogação, o referido contrato de locação será doravante automaticamente prorrogado no silêncio das partes, sendo que a parte que não quiser a continuidade do mesmo deverá proceder na forma da cláusula 2.2 do contrato de locação.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente da CONURB

Marcelo Alves Crivelatti
Diretor Administrativo Financeiro da CONURB

Dionisio Ribeiro Velho
Locatário

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE
EXTRATOS DE CONTRATOS

008/2011 – EMBRASP EMPRESA BRASILEIRA DE

SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
DATA: 01 de Março de 2011.
OBJETO: Contratação de segurança privada para toda a área da Estação Rodoviária Harold Nielsen.
PRAZO: 01/03/2011 à 31/12/2011.
VALOR: R\$ 33.588,00 (trinta e três mil quinhentos e oitenta e oito reais)

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

JMS SERVIÇOS DE TRÂNSITO - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 043/2006 - F – Prazo
DATA: 01 de março de 2011.
OBJETO: Outorga de concessão para exploração publicitária em placas de nomenclatura de vias e logradouros.
PRAZO: 12/05/2011 até 12/05/2016.

Tufi Michreff Neto
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
EXTRATO DE CONTRATOS

Nº: 022/2011
DATA: 03/02/2011
BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 118/2010
CONTRATADA: AZIMUTE ENGENHEIROS CONSULTORES SC LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada de engenharia para elaboração de Estudo de Concepção e Projeto Básico do Sistema de Esgotamento Sanitário das Bacias 7, 8.1, 8.2, 9, 10, 11 e Profipo – Companhia Águas de Joinville, no município de Joinville/SC.
VALOR: R\$ 649.786,55 (seiscentos e quarenta e nove mil setecentos e oitenta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 21 meses.

Nº: 023/2011
DATA: 08/02/2011
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 014/2011
CONTRATADA: TIME TEC CONTROLE DE PONTO/ACESSO LTDA. - ME
OBJETO: Aquisição de 04 (quatro) equipamentos para coleta de batidas de ponto eletrônico da marca Henry, modelo Orion 6 D, homologado pela Portaria Nº 1510/2009 do Ministério do Trabalho e Emprego.
VALOR: R\$ 11.784,00 (onze mil, setecentos e oitenta e quatro reais),
VIGÊNCIA: 08 meses.

Nº: 024/2011
DATA: 08/02/2011
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 123/2010
CONTRATADA: DOAL PLASTIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de caixa de material plástico para unidade de medição de ligação de água.
VALOR: R\$ 580.000,00 (quinhentos e oitenta mil reais)
VIGÊNCIA: 14 meses.

Nº: 025/2011
DATA: 09/02/2011
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 012/2011
CONTRATADA: IMAGEM GEOSISTEMAS E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de software de sistema de informação geográfica e Kit informático - mídia.
VALOR: R\$ 49.972,63 (quarenta e nove mil, novecentos e setenta e dois reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 180 dias.

Nº: 026/2011
DATA: 10/02/2011
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 020/2011
CONTRATADA: OAP CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA

OBJETO: Elaboração de estudo ambiental de autodepuração do corpo receptor do efluente proveniente do sistema de esgotamento sanitário do bairro Pirabeiraba para o processo de licenciamento ambiental.
VALOR: R\$ 14.850,00 (quatorze mil oitocentos e cinquenta reais)
VIGÊNCIA: 05 meses.

Nº: 027/2011
DATA: 11/02/2011
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 016/2011
CONTRATADA: POLYDUTO INSTALAÇÕES, TRANSPORTE E LOGÍSTICA LTDA ME
OBJETO: Prestação de serviços de implantação de travessia de rede de água pelo método não destrutivo – MND sob a Rodovia SC-301.
VALOR: R\$ 17.418,60 (dezesete mil quatrocentos e dezoito reais e sessenta centavos)
VIGÊNCIA: 180 dias.

Nº: 028/2011
DATA: 16/02/2011
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 021/2011
CONTRATADA: FUNDAÇÃO DOM CABRAL
OBJETO: Serviço de treinamento para o corpo gestor da CONTRATANTE por intermédio do desenvolvimento do programa “Parceiros para a Excelência – PAEX”, que tem como finalidade o intercâmbio, a interação e o desenvolvimento e adaptação de tecnologias de gestão empresarial e capacitação de profissionais.
VALOR: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais)
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 029/2011
DATA: 14/02/2011
BASE LEGAL: Credenciamento de nº 107/2010
CONTRATADA: BANCO TRIÂNGULO S.A.
OBJETO: Prestação do serviço de recebimento de faturas de água e esgotamento sanitário dos clientes da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE no guichê do caixa, correspondente bancário, através de débito automático, cartão de crédito, internet, auto atendimento e home/office banking, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar.
VALOR: Preços mensais conforme demanda.
VIGÊNCIA: 12 meses.

Nº: 030/2011
DATA: 18/02/2011
BASE LEGAL: Carta Convite nº 011/2011
CONTRATADA: GRAFICA PRINCIPE LTDA - ME
OBJETO: Contratação de serviços gráficos para produção e impressão de 175.000 folders contendo o Relatório Anual de Qualidade da Água referente ao ano de 2010.
VALOR: R\$ 12.775,00 (doze mil, setecentos e setenta e cinco reais)
VIGÊNCIA: 06 meses.

Nº: 031/2011
DATA: 23/02/2011
BASE LEGAL: Concorrência nº 137/2010
CONTRATADA: PLANAL TECNOLOGIA, SERVIÇOS E ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Contratação de serviços de recadastramento técnico das redes e demais atributos do Sistema de Abastecimento de Água (SAA) e do Sistema de Esgotamento Sanitário (SES) do município de Joinville/SC.
VALOR: R\$ 2.263.735,62 (dois milhões, duzentos e sessenta e três mil, setecentos e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos)
VIGÊNCIA: 14 meses.

Nº: 032/2011
DATA: 23/02/2011
BASE LEGAL: Pregão Presencial de nº 017/2011
CONTRATADA: PLASTSERV INDÚSTRIA DE PLÁSTICO LTDA ME
OBJETO: Confecção de funis personalizados para o programa Óleo e Água não se misturam, com o objetivo de distribuí-los para a população, incentivando a separação e o descarte correto do óleo residual de cozinha.

VALOR: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais)
VIGÊNCIA: 160 dias.

Nº: 033/2011
DATA: 25/02/2011
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 018/2011
CONTRATADA: TOKIKO MITSUMOTO ME
OBJETO: Aquisição de 20 (vinte) transmissores de pressão com faixa de medição de 0 a 1 bar para medição de nível dos reservatórios de água tratada e 50 (cinquenta) transmissores de pressão com faixa de medição de 0 a 10 bar para monitoramento de pressão dos boosters de calçada.
VALOR: R\$ 16.600,00 (dezesesseis mil e seiscentos reais)
VIGÊNCIA: 120 dias.

Nº: 034/2011
DATA: 01/03/2011
BASE LEGAL: Tomada de Preço nº 015/2011
CONTRATADA: MH MARTINS CONSTRUTORA DE OBRA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução de obras civis para adequação à mobilidade no refeitório e auditório do Centro Administrativo da Companhia Águas de Joinville.
VALOR: R\$ 59.800,68 (cinquenta e nove mil, e oitocentos reais e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 06 meses.

RESCISÃO DO CONTRATO Nº: 148/2010
DATA: 21/02/2011.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação de nº 128/2010
CONTRATADA: ENGEFLORA ENGENHARIA FLORESTAL DE ALTO NÍVEL LTDA ME
OBJETO: Rescisão fundamentada com a disposição contida no inciso I do artigo 78 c/c o inciso II do artigo 79 da Lei nº 8.666/93.

EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 017/2006
DATA: 11/02/2011.
BASE LEGAL: Concorrência Pública de nº 004/2006
CONTRATADA: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e de vigência do contrato por mais 02 (dois) meses, contados a partir de 13/02/2011.

OITAVO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 082/2009
DATA: 10/02/2011.
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 053/2009
CONTRATADA: EMBRASP – EMPRESA BRASILEIRA DE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA
OBJETO: Renovação do prazo de vigência do contrato nº 082/2009 por mais 12 (doze) meses, contados a partir de 11/02/2011, passando a vigor até 11/02/2012. O valor total do contrato passa a ser de R\$ 750.623,76 (setecentos e cinquenta mil, seiscentos e vinte e três reais e setenta e seis centavos).

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 086/2010
DATA: 02/02/2011.
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 082/2010
CONTRATADA: PROMINENT BRASIL LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, passando a vigor até 03/05/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 152/2010
DATA: 28/02/2011.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 110/2010
CONTRATADA: L. C. NÉIA CONSULTORIA E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução por mais 30 (trinta) dias, passando a findar em 12/05/2011.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº

115/2010
DATA: 31/01/2011.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 090/2010
CONTRATADA: CIVILLE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA.
OBJETO: Prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 06 (seis) meses, passando a vigor até 23/09/2011, e acréscimo de 10,603% (dez vírgula seiscentos e três por cento) do valor do contrato nº 115/2010, perfazendo o valor de R\$ 10.868,00 (dez mil oitocentos e sessenta e oito reais)

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 022/2010
DATA: 11/02/2011.
BASE LEGAL: Concorrência nº 072/2009
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 29 (vinte e nove) dias, os quais passam a findar, respectivamente, em 01/03/2011 e 09/06/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 109/2010
DATA: 18/02/2011.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 076/2010
CONTRATADA: MEGASAN HIDRÁULICA LTDA. EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, os quais passam a findar, respectivamente, em 13/03/2011 e 10/05/2011.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 130/2010
DATA: 11/02/2011.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 095/2010
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA. - EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 30 (trinta) dias, os quais passam a findar, respectivamente, em 13/03/2011 e 13/06/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 047/2010
DATA: 22/02/2011.
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 036/2010
CONTRATADA: WHITE MARTINS SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA
OBJETO: Alteração do cronograma previsto na cláusula quinta do instrumento contratual, para que o prazo de execução seja estendido até o dia 16 de março de 2011, e acréscimo no objeto em 5,35% (cinco vírgula trinta e cinco por cento) do valor inicial contratado, perfazendo o montante de R\$ 21.422,31 (vinte e um mil, quatrocentos e vinte e dois reais e trinta e um centavos).

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 084/2009
DATA: 24/02/2011.
BASE LEGAL: Tomada de Preços nº 045/2009
CONTRATADA: ACÁCIA ENGENHARIA LTDA EPP
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 05 (cinco) meses, passando a findar em 24/07/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 089/2010
DATA: 16/02/2011.
BASE LEGAL: Carta Convite nº 081/2010
CONTRATADA: HABITARK ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, os quais passam a findar, respectivamente, em 01/04/2011 e 02/08/2011.

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 091/2010
DATA: 15/02/2011.
BASE LEGAL: Carta Convite nº 085/2010
CONTRATADA: QUIRON SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução e vigência contratual por mais 60 (sessenta) dias, os quais passam a findar, respectivamente, em 09/04/2011 e 10/08/2011.

Joinville, 04 de março de 2011.

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 021/2011

A COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE faz saber do processo de inexigibilidade de licitação para contratação do objeto abaixo especificado, conforme preceitua a Lei nº 8.666, de 21 de junho 1993 em seus artigos 25, inc. II, § 1º c/c art. 13.
OBJETO: Treinamento para o corpo gestor da Companhia Águas de Joinville por intermédio do desenvolvimento do Programa PAEX – Parceiros para Excelência.
CONTRATADO: Fundação Dom Cabral.
VERBA: (1550) 4.70.71.01.16.08 – Escolas e Treinamento.
VALOR: R\$ 102.000,00 (cento e dois mil reais).
DATA: 14/02/2011.

ATANASIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO DE N.º 003/2011
PROCESSO 0000072011

FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA: O Hospital Municipal São José torna público que em conformidade com o Artigo 24, Inciso IV, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, atualizada pela Lei nº. 8.883, de 08 de junho de 1994, que dispensou de licitação a aquisição do seguinte objeto:

OBJETO: Aquisição de Ácido Peracético e Peróxido de Hidrogênio
FORNECEDOR: SANCAPEL SOLUÇÕES PARA HIGIENE PROFISSIONAL LTDA, inscrita sob o CNPJ de nº 08.950.231/0001-78, com sede na Avenida Brasil, 1787 – Centro – Município de Palmitos – SC.
VALOR TOTAL: R\$ 29.940,00
PRAZO: 03 (três) meses
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 00047.00001.00010.00 302.00006.3.3.3.9.0.00.00.00.00.00

Joinville (SC), 25 de fevereiro de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Fabricio Machado
Diretor Executivo

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2011

Com base no artigo 24 inciso I da Lei de Licitações e Contratos Administrativos, fica dispensada a licitação para a contratação abaixo especificada:

OBJETO: Contratação de empresa de consultoria ambiental para elaboração do estudo ambiental solicitado pela Fundação do Meio Ambiente, para a obtenção da licença ambiental de instalação da Estação de Tratamento de Esgoto dos bairros Vila Nova e Morro do Meio.

CONTRATADO: CAF CONSULTORIA AGRO FLORESTAL LTDA
VERBA: (5785) 130044000030107 – Novos Projetos
DATA: 04/03/2011
PRAZO:30 (trinta) dias
VALOR: R\$ 17.800,00 (dezessete mil e oitocentos reais)

ATANÁSIO PEREIRA FILHO
Diretor Presidente

IPPUJ

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJA-

12 - Jornal do Município - ANO 17 Nº 867 -SEXTA-FEIRA, 04 DE MARÇO DE 2011

MENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ
Relação de Dispensa de Licitação – mês janeiro e fevereiro/2011

Empresa: Capeg Produções Gráficas Ltda
Objeto: Prestação de serviço de uma digitalização do projeto do plano viário para Fundação Ippuj.
Referente: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 10,00(Dez reais)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.00.1147.3.3.3.90.00(7)
Data: 05/01/2011

Empresa: RBS Zero Hora Editora Jor. S/a
Objeto: Renovação de assinatura do jornal a notícia por um período de um ano.
Referente: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 496,80 (Quatrocento e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.(7)
Data: 13/01/2011

Empresa: Distribuidora Curitiba de Papeis e Livros S/A
Objeto: Aquisição do livro comentários à lei de licitações e contratos administrativos para Fundação IPPUJ.
Referente: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 208,00(Duzentos e oito reais)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.4.4.90.00.(9)
Data: 17/01/2011

Empresa: Rei Das Divisórias Ltda
Objeto: Aquisição de fechadura tipo tubolar da marca volga para biblioteca da Fundação IPPUJ.
Referente: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 50,00(Cinquenta reais)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.30.(7)
Data: 27/01/2011

Empresa: Rei Das Divisórias Ltda
Objeto: Prestação de serviço de instalação de fechadura tipo tubolar da marca volga para biblioteca da Fundação IPPUJ.
Referente: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 30,00(Trinta reais)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.39.(7)
Data: 27/01/2011

Empresa: Capeg Produções Gráficas Ltda
Objeto: Prestação de serviço de três digitalização de plantas do ano de 1984 e 1990 de Joinville para Fundação Ippuj.
Referente: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 10,00(Dez reais)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.00.1147.3.3.3.90.00(7)
Data: 01/02/2011

Empresa: RSK Consultoria em informática Ltda ME
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de configuração do sítio da Fundação IPPUJ.
Referente: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 1.365,00(Um mil trezentos e sessenta e cinco reais)
Dotação: 30.01.131.0004.2.001148.3.3.3.90.30.(10)
Data: 09/02/2011

Empresa: VILLE Corretora De Seguros
Objeto: Contratação de seguro para o veículo corsa hatch wind da Fundação IPPUJ
Referente: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 1.100,44,00(Mil e cem reais e quarenta e quatro centavos)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.(7)
Data: 10/02/2011

Empresa: Fundo de materiais, Publicações e Impressos Oficial
Objeto: Publicação do aviso de licitação 01/2011, referente a contratação de empresa para agenciamento na prestação de serviços de transporte aéreo nacional , internacional e rodoviário.

Referente: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 256,00(Duzentos e cinquenta e seis reais)
Dotação: 30.01.131.0004.2.001148.3.3.3.90.30.(10)
Data: 24/02/2011

Empresa: Fundação Cultural de Joinville
Objeto: Locação do teatro Juarez Machado para realização do seminário IPPUJ 20 anos.
Referente: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 2.017,45(Dois mil dezessete reais e quarenta e cinco centavos)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.91.00.00(26)
Data: 24/02/2011

Empresa: Editora PINI
Objeto: Aquisição de três livros: fichas de materiais e serviços, cobertura em estruturas de madeira e como comprar materiais e serviços de obras, para acervo da biblioteca da Fundação IPPUJ.
Referente: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 256,79(Duzentos e cinquenta e seis reais e setenta e nove centavos)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.4.4.90.00.00(9)
Data: 24/02/2011

Empresa: Contabilista Papelaria
Objeto: Aquisição de material ergonômico: 10 und. de apoio de pé e 10 und. mouse pad com apoio de punho.
Referente: Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93.
Valor: R\$ 479,00(Quatrocentos e setenta e nove reais)
Dotação: 30.01.15.122.0001.2.001147.3.3.3.90.00.00(7)
Data: 28/02/2011

Joinville, 03 de março de 2011

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO INSTITUTO DE PESQUISA E PLANEJAMENTO PARA O DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE JOINVILLE- IPPUJ
EXTRATO DE ADITIVO
1º Termo Aditivo
Contrato **nº 163/2010**
Concorrência **nº340/2009**
Contratado: Sotaque Brasil Publicidade e Propaganda Ltda
Objeto: Contratação de agência de propaganda especializada em serviços de comunicação para o Município de Joinville, no âmbito da administração direta, indireta, autarquias e fundacional, através da Secretaria Municipal de Comunicação Social – SECOM/JOINVILLE, que possibilitem o entendimento das políticas públicas do setor relativas às campanhas institucionais, educativas, informativas, comemorativas e de utilidade pública.
Referente...: A Fundação IPPUJ adita o contrato prorrogando o prazo de vigência para mais 291 dias, a contar de 16/03/2011, uma vez que o prazo estipulado no termo de contrato firmado, se encerra em 15/03/2011, com seu novo vencimento ficando definido para 31/12/2011.
Dotação orçamentária: 30.01.15.131.0004.2.001148.3.3.3.90 Fonte 0.100- Recursos próprios PMJ.
Data: 28/02/2011

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Dispensa de Licitação n.º 003/2011
Contrato Administrativo n.º 014/2011
Contratado: Sancapel Soluções Para Higiene Profissional Ltda.

CNPJ/MF: 08.950.231/0001-78.
Objeto: Aquisição de Esterilizante Químico a Base de Ácido Peracético e Peróxido de hidrogênio.
Valor: R\$ 29.940,00 (vinte e nove mil, novecentos e quarenta reais).
Termo Inicial: 25 de fevereiro de 2011.
Termo Final: 31 de dezembro de 2011.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Tomada de Preços nº 003/2011
Contrato Administrativo n.º 005/2011
Contratado: C.S.R – Serviços de Radioterapia Ltda.
CNPJ/MF: 07.040.696/0001-29.
Objeto: Confecção de Blocos Radioterapia.
Valor: R\$ 139.320,00 (cento e trinta e nove mil, trezentos e vinte reais).
Termo Inicial: 01 de março de 2011.
Termo Final: 01 de março de 2012.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

Modalidade de Origem: Pregão Presencial nº 045/2010
Contrato Administrativo n.º 004/2011
Contratado: Samtronic Indústria e Comércio Ltda.
CNPJ/MF: 58.426.628/0001-33.
Objeto: Aquisição de Equipos.
Valor: R\$ 484.997,76 (quatrocentos e oitenta e quatro mil, novecentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos).
Termo Inicial: 01 de março de 2011.
Termo Final: 01 de março de 2012.

Tomio Tomita
Diretor Presidente

Clarissa Pasini Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HMSJ - HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATOS - PREGÃO PRESENCIAL
Nº 049/2009
PROCESSO Nº 6837/2009

QUINTO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e oito dias do mês de fevereiro de 2011, o HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ, localizado na Avenida Getúlio Vargas nº 238, inscrito no CNPJ/MF nº 84.703.248/0001-09, nos termos da Lei nº 10.520/02 e do Decreto Municipal nº 14.040/07, neste ato representado pela Coordenação de Contratos Administrativos, RESOLVE, conforme o disposto nos autos do Processo 6837/2009 cláusula 23, aditar em até 25% o fornecimento dos medicamentos abaixo relacionados constantes na Ata de Registro de Preços oriunda do Pregão Presencial 049/2009, firmada em 19/03/2010.

Fornecedor: CRISTÁLIA PRODUTOS QUÍMICOS FARMACÊUTICOS LTDA - 44.734.671/0001-51.

Item	Qde Inicial Contratada	% Aditado	Qde Aditada	Unid.	Cód.	Material	Marca	Val.Unitar.	Valor Total
80	120	25%	30	FRC	3634	BUPIVACAINA 0,5%(20ml)-invólucro externo	Cristalia	10,04	R\$ 301,20
81	60	25%	15	FRC	3639	BUPIVACAINA ISOBARICA 0,5%(4ml)-invólucro esteril	Cristalia	5,181	R\$ 77,72
89	3000	20%	600	CPR	3675	CARBAMAZEPINA 200mg	Cristalia	0,039	R\$ 23,40
105	360	22%	80	FRC	3625	CETAMINA(cloridrato) solução injetável 57,67 (equivalente a 50mg de cetamina/ml)	Cristalia	29,87	R\$ 2.389,60
206	50	24%	12	AMP	3689	DROPERIDOL 2,5mg/ml(1ml)	Cristalia	5,348	R\$ 64,18
225	150	17%	25	AMP	3612	ETOMIDATO 2mg/ml (10ml)	Cristalia	7,58	R\$ 189,50
243	1950	23%	450	AMP	3515	FITOMENADIONA 10MG(1ML)-VIT.K	Cristalia	0,49	R\$ 220,50
244	240	23%	56	CPR	4947	FLUCONAZOL 100MG	Cristalia	0,246	R\$ 13,78
279	1800	25%	450	AMP	3685	HALOPERIDOL 1mg	Cristalia	0,034	R\$ 15,30
337	3000	13%	400	CPR	9960	METADONA 5mg	Cristalia	0,2693	R\$ 107,72
366	1800	22%	400	CPR	3649	MORFINA(sulfato)10mg	Cristalia	0,154	R\$ 61,60
403	300	17%	50	AMP	3642	PETIDINA 50mg/ml(2ml)	Cristalia	0,919	R\$ 45,95
446	150	17%	25	AMP	3651	SUFENTANILA 5mcg/ml(2ml) espinhal	Cristalia	4,2	R\$ 105,00
									R\$ 3.615,44

A vigência deste Aditivo coincidirá com a vigência da Ata de Registro de Preços do Pregão 049/2009.
Ficam mantidas as demais cláusulas e condições não alteradas por este Aditivo.

Joinville, 28 de fevereiro de 2011.

Clarissa P. Rabuske
Coordenadora Gestão de Contratos

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 045/2010
PROCESSO N.º 000013/2010
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPOS COM BOMBA DE INFUSÃO EM REGIME DE COMODATO.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

VALIDADE: 12 (DOZE) MESES

Ao primeiro dia do mês de março de 2011, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 041/2010, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no Pregão Presencial nº 045/2010 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Tomio Tomita, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de EQUIPOS nas quantidades, termos e condições descritas neste edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificada em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Aquisição de EQUIPOS com Bomba de Infusão em regime de comodato.

EMPRESA: SAMTRONIC INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA. CNPJ/MF N.º 58.426.628/0001-33.

ITEM	UNIDADE MEDIDA / MATERIAL	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
1	PC - EQUIPO PARENTERAL PARA BOMBA DE INFUSAO EQUIPO MACROGOTAS PARA USO EM BOMBA INFUSORADESCRICAO DO PRODUTO - APRESENTAR PONTA PERFURANTE COM ADAPTACAO PRECISA EM BOLSAS FLEXIVEIS, FRASCOS PLASTICOS OU FRASCOS DE VIDRO. POSSUIR CAMARA GOTEJADORA TRANSPARENTE E FLEXIVEL, CONTENDO RESPIRO, ENTRADA LATERAL DE AR, COM FILTRO BACTERIOLOGICO E TAMPA. POSSUIR FILTRO DE PARTICULAS. POSSUIR TUBO EXTENSOR EM PVC E OU POLIETILENO TRANSPARENTE, IGUAL OU SUPERIOR A 210 CM DE COMPRIMENTO, SER ISENTO DE MEMORIA DE DOBRAS. POSSUIR PINCA ROLETE DE ALTA PRECISAO, RESISTENTE, CAPAZ DE SUPORTAR USO CONTINUO SEM DANIFICAR O TUBO E MANTER AS CARACTERISTICAS INICIAIS. POSSUIR SEGMENTO DE SILICONE. POSSUIR INJETOR LATERAL COM MEMBRANA AUTO-VEDANTE IMPEDINDO VAZAMENTOS APOS MULTIPLAS	18.000	R\$ 10,9728	R\$ 197.510,40

	APLICACOES A 20 CM DO CONECTOR QUE DA ACESSO A OUTRAS SOLUCOES. POSSUIR EXTREMIDADE COM CONECTOR TIPO LUER (SPIN-LOCK, LUER-SLIP E LUER-LOCK), COM CALIBRE DAS CONEXOES ADEQUADAS, EXATAS QUE NAO PERMITAM VAZAMENTOS. TER PROTETORES DE PONTA SEGUROS, MAS FACILMENTE REMOVIVEIS, GARANTINDO A ESTERILIDADE DAS EXTREMIDADES E DO INTERIOR DO EQUIPO. SER ESTERIL E APIROGENICO. JUNCOES DOS COMPONENTES HERMETICAMENTE FECHADOS. FABRICADO EM MATERIAL ATOXICO, EMBALADOS INDIVIDUALMENTE, EM PAPEL GRAU CIRURGICO, COM INVOLUCRO RESISTENTE AO MANUSEIO OS QUAIS GARANTEM A ESTERILIZACAO E INTEGRIDADE DO PRODUTO. TER O NUMERO DO LOTE, NUMERO DO REGISTRO DO MINISTERIO DA SAUDE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDENCIA.			
2	PC - EQUIPO ENTERAL PARA BOMBA DE INFUSAO EQUIPO DE MACROGOTAS PARA ADMINISTRACAO DE DIETA ENTERAL EM BOMBA DE INFUSAO, COM PONTA PERFURANTE, ADAPTACAO PRECISA EM FRASCOS PLASTICOS OU FRASCOS DE VIDRO. CAMARA GOTEJADORA FLEXIVEL COM RESPIRO E FILTRO DE AR BACTERIOLOGICO.	26.200	R\$ 10,9728	R\$ 287.487,36

ITEM	UNIDADE MEDIDA / MATERIAL	QTD	VL UNIT.	VL TOTAL
	TUBO EXTENSOR COM MEDIDA IGUAL OU SUPERIOR A 220CM, COM SEGMENTO DE SILICONE. PINCA TIPO ROLETE. CONECTOR GRADUADO, COMPATIVEL COM DIVERSOS TAMANHOS DE SONDAS. PROTETOR DE PONTA SEGURO, MAS FACILMENTE REMOVIVEL. SER ESTERIL E APIROGENICO. EMBALADOS INDIVIDUALMENTE EM PAPEL GRAU-CIRURGICO. POSSUIR O NUMERO DE LOTE, NUMERO DE REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE, DATA E TIPO DE ESTERILIZACAO, PRAZO DE VALIDADE E PROCEDENCIA.			

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

- 2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.
- 2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 11, § 2º, do Decreto n.º 14.040/2007, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.
- 3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.
- 3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2010.
- 3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2010, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
- 3.5. O preço a ser pago será o constante da proposta apresentada, no Pregão Presencial PARA REGISTRO DE PREÇOS nº 045/2010, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO PRAZO DE LOCAL DE ENTREGA

- 4.1. O prazo de vigência desta ata de registro de preços será de 12 (doze) meses, a contar de sua publicação.
- 4.2. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da documentação fiscal, em duas vias, com especificação da quantidade por lote entregue de cada produto, validade e número da nota de empenho.
- 4.3. As entregas dos produtos constantes do contrato se dará em 7 (sete) dias úteis, após a confirmação da nota de empenho, em conformidade com a quantidade solicitada. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas neste edital e no contrato.
- 4.4. A entrega dos produtos deverá acontecer de segundas as sextas-feiras das 08h30min

às 11h45min e das 13h30min às 16h45min no Serviço de Estoque de Materiais, situado na Avenida Getúlio Vargas nº 238 – Centro – Município de Joinville/SC. Para horários diferenciados o Serviço Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.5. A mercadoria entregue estará passível de devolução posterior, após análise de verificação de qualidade, quantidade e da conformidade do material com o especificado no edital.

4.6. As bombas que forem entregues em regime de comodato deverão ser entregues no Serviço de Patrimônio do Hospital Municipal São José situado na Travessa São José S/N, no horário das 8h30min às 11h30min e das 13h30min as 16h00min, de segunda a sexta feiras.

4.6.1. O fornecedor entregará relação das bombas disponibilizadas com os seus respectivos números de série ao Serviço de Patrimônio da instituição.

4.7. As bombas que apresentarem defeitos ou que forem entregues fora das condições estipuladas neste edital deverão ser substituídos, sendo os ônus decorrentes da substituição de responsabilidade da empresa fornecedora do produto.

4.7.1. A proponente deverá realizar o atendimento de assistência técnica em no máximo 02(dois) dias úteis após a realização do chamado pelo Setor de Patrimônio.

4.7.2. A proponente deverá devolver as bombas de infusão retiradas para a realização de serviços de assistência técnica em no máximo 10 (dez) dias úteis após o chamado realizado pela Engenharia Clínica do HMSJ.

4.8. Após o período vigente do contrato, as bombas em comodato deverão permanecer na instituição até o término do estoque dos equipos.

4.9. O prazo de validade dos produtos deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses contados a partir da data de entrega.

4.10. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais (equipos), o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

4.11. O lote do material (equipos) rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

CLÁUSULA QUINTA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1. São obrigações da contratada:

- a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.
- b) Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.
- c) Fornecer os materiais, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.
- d) Pelo pagamento de todas as despesas decorrentes do objeto contratual até o local de entrega, inclusive descarga.

5.2. A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto deste contrato, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao Órgão Gerenciador ou a terceiros.

5.3. A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do Órgão Gerenciador.

5.4. A CONTRATADA manterá, durante toda a execução do contrato, compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.5. A CONTRATADA fica obrigada, ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.

5.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nos termos do artigo 65, § 1º, da LEI 8.666/93, nas mesmas condições deste contrato os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento).

5.7. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do

Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas após a notificação.

5.8. A empresa vencedora ficará obrigada a prestar assistência técnica das bombas de infusão disponibilizadas ao HMSJ, sendo este responsável pelos custos oriundos de mão-de-obra e das peças necessárias para a realização dos serviços.

5.9. A empresa vencedora ficará encarregada quanto ao despacho e as despesas com o transporte dos equipamentos para fins de assistência técnica.

5.10. A empresa vencedora ficará obrigada a entregar a relação das bombas de infusão disponibilizadas com os seus respectivos números de série ao setor de patrimônio.

5.11. A empresa vencedora deverá disponibilizar como reserva técnica, para agilizar o atendimento da assistência técnica, 20 bombas de infusão da mesma marca e modelo deste comodato. Estas bombas serão armazenadas e gerenciadas pelo setor de Engenharia Clínica.

5.12. A empresa vencedora deverá entregar equipamentos com cabo de energia com pino 2P + T padrão anterior, caso haja a necessidade de troca para pino 2P + T novo padrão brasileiro, deve ser feito pelo fornecedor sem ônus para a contratante.

5.13. A empresa vencedora deverá retirar e entregar os equipamentos, obrigatoriamente, nas dependências do setor de patrimonio, das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min, de segunda à sexta-feira.

5.14. A empresa vencedora deverá realizar o atendimento em no máximo 02 (dois) dias úteis após a realização do chamado.

5.15. A empresa vencedora deverá devolver os equipamentos retirados para a realização de serviços de assistência técnica em no máximo 10(dez) dias úteis após o chamado realizado pela Engenharia Clínica do HMSJ.

5.16. A empresa vencedora deverá para cada equipamento retirado para a execução de serviços de assistência técnica, devolve-lo acompanhado de documento técnico ou ordem de serviço, emitido em papel, relatando as ações realizadas e com o certificado de calibração.

5.17. A empresa vencedora deverá fornecer o manual de operação em português para cada setor do HMSJ que utilize os equipamentos e oferecer treinamento sobre manuseio e utilização aos operadores.

5.18. Todas as bombas de infusão disponibilizadas pela empresa vencedora, deverão estar com o prazo de calibração vigente. Caso a empresa já possua equipamentos disponibilizados ao hospital, estes deverão ser substituídos por outros calibrados.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

6.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.

6.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

6.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

6.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega...inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

6.5. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por falta, omissão ou inconformidade que venha a se verificar na proposta.

6.6. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária

o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

7.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante nota de empenho.

7.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

7.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

8.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:

- a) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço justo motivo.
- b) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.
- c) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.
- d) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

8.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

8.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração mediante Processo Administrativo.

8.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5, da Constituição da Republica Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

8.5. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:

- a) Advertência;
- b) Multa nos termos do instrumento convocatório ou do contrato;
- c) Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2(dois) anos;
- d) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

8.6. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

8.7. Quem convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA NONA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

9.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

9.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, ca-

bendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

9.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

- a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;
- b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;
- c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

- a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.
- b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

9.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

9.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

10.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

- a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.
- b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.
- d) presentes razões de interesse público.

10.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

10.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

10.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DA NOTA DE EMPENHO

11.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 01 de março de 2011.

Fabiana Sehnem
Pregoeira

Rodrigo Costa Sumi de Moraes
Equipe de Apoio

Cledinéia Anderle
Equipe de Apoio

De acordo:
Tomio Tomita

Diretor Presidente HMSJ

Fabício Machado
Diretor Executivo HMSJ

Assinatura do Fornecedor:

Edgar Félix Muller
Samtronic Indústria e Comércio Ltda.

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO Nº 001/2011

RECOMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE

O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CC 200ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 31 de janeiro de 2011, **RESOLVE APROVAR** a recomposição das comissões permanentes do conselho municipal de saúde, conforme segue: **COMISSÃO DE ASSUNTOS INTERNOS E DE ORÇAMENTOS E FINANÇAS**

Segmento Usuário

Euclides Paterno – Conselho Local de Saúde Lagoinha;
Mario Bruckheimer – Pastoral da Saúde – CNBB;
Mauren Bruckheimer – Movimento Popular em Saúde-MOPS/SC;
José Martins – Conselho Local de Saúde São Marcos;
José Declarindo dos Santos – Conselho Local de Saúde Estevão de Matos/Jardim Edilene;
Segmento Governo
Agostinho Rosa – Secretaria Municipal de Saúde;
Segmento Profissionais de Saúde
Marineusa Gimenes – Núcleo Setorial de Gestores de Saúde da ACIJ;
Ricardo Polli – Sociedade Joinvilense de Medicina;
Nelson Renato Esteves – Associação Joinvilense dos Agentes Comunitários;
Bruna Heinz de Souza – Associação Brasileira de Enfermagem-ABEN;

COMISSÃO DE ASSUNTOS EXTERNOS

Segmento Usuário

Marli Lipinski Wulff – Conselho Local de Saúde Morro do Meio;
Mario Ivo Maiocchi – Conselho Local de Saúde Boehmerwaldt;
Segmento Profissionais de Saúde
Mirian Hoffmann Rodrigues – Federação dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina;
Valério Rodrigues – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina - SINDSAUDE/SC;

COMISSÃO DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE

Segmento Usuário

Marli Lipinski Wulff – Conselho Local de Saúde Morro do Meio;
Maria Emília Vieira Fernandes – Movimento Popular de Saúde – MOPS;
Neusa Maria Alcântara – Instituto Laços de Solidariedade;
Segmento Prestador de Serviços
Heloisa Walter de Oliveira – Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE;
Segmento Profissionais de Saúde
Lenir Corso Krutul – Associação Brasileira de Enfermagem-ABEN;
Valério Rodrigues – Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Saúde do Estado de Santa Catarina - SINDSAUDE/SC;

COMISSÃO INTERSETORIAL DE SAÚDE DO TRABALHADOR-CIST

1- INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL-INSS

Titular: Fábio Luiz Gonçalves

Suplente: Vera Lucia Batista dos Santos

2- MATERNIDADE DARCY VARGAS

Titular: Paulo Fernando Vieira

Suplente: Lídia Broering Kuntze

3- UNIVERSIDADE DO ESTADO DE SANTA CATARINA-UDESC

Titular: Ana Maria Flores

Suplente: Fernando Humel Lafratta

4- ASSOCIAÇÃO JOINVILENSE DOS AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE

Titular: Nelson Renato Esteves

Suplente: Sonia Mara Maçaneiro

5 - ASSOCIAÇÃO CATARINENSE DE ENSINO – ACE

Titular- Jair Venâncio

Suplente: Jean Rodrigo Zipper

6- CENTRO DE DIRETITOS HUMANOS MARIA DA GRAÇA BRAZ

Titular: Luiza De Bastiane

Suplente: Mendes José Maulli

7- CENTRO DE ENGENHEIROS E ARQUITETOS DE JOINVILLE -CEAJ

Titular: Marcos Defreitas

Suplente: Rodrigo Luis da Rosa

8- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS E OFICINAS MECÂNICAS DE JOINVILLE E REGIÃO

Titular: José Rodrigues dos Santos Filho

Suplente: Agenor Garret

9- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE REFRIGERAÇÃO, AQUECIMENTO E TRATAMENTO DE AR, INDÚSTRIAS DE COMPRESSORES HERMÉTICOS PARA REFRIGERAÇÃO E INDÚSTRIAS DE ARTIGOS E EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS, MÉDICOS E HOSPITALARES DE JOINVILLE – SINDITHERME

Titular: Luiz de Bittencourte

Suplente: Pedro Manoel Fernandes

10- SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS DE MATERIAL PLÁSTICO DE JOINVILLE

Titular: Juarez Ladislau da Silva

Suplente: Antonio Borinelli

11- SINDICATO DOS TRABALHADORES METALÚRGICOS, NA FUNDIÇÃO, NA SIDERÚRGICA E NA INDÚSTRIA DO MATERIAL ELÉTRICO DE JOINVILLE

Titular: José Carlo Davet

Suplente: Lazaro Maximiano de Lima

12- SERVIÇO SOCIAL DA INDUSTRIA DA CONSTRUÇÃO CIVIL- SECONCI

Titular: André Luiz Dias Girardi

Suplente: Kátia Regina Vieira Pereira Aguiar

13- UNIVERSIDADE DA REGIÃO DE JOINVILLE-UNIVILLE

Titular: Pedro Ivo Schlickmann

Suplente: Adriana Rodrigues Machado

14- CONSELHO LOCAL DE SAÚDE

Titular- Josafá Távora – Conselho Local de Saúde Pirabeiraba

Suplente - Angelina Sombrio – Conselho Local de Saúde Bom Retiro

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 31 de janeiro de 2011.

Cleia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º

5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 002/2011

CRONOGRAMA DE CAPACITAÇÃO DE CONSELHEIROS DE SAÚDE 2011
O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CC 200ª Assembleia Geral Ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 31 de janeiro de 2011, **RESOLVE APROVAR** o Cronograma de Capacitação de Conselheiros de Saúde 2011:

- 1º Semestre**
Proposta para conselheiros municipais
1. Curso de Capacitação voltado às Comissões Permanentes do Conselho Municipal de Saúde de Joinville e demais conselheiros, sob os temas:
a) Estrutura e Funcionamento dos conselhos municipais de saúde (Legislação, Atribuições do conselheiro de saúde, Postura e ética do Conselheiro, representatividade, papel do controle social, etc.)
b) Orçamento e Financiamento (Análise de Prestações de Contas, Contratos e Convênios, Legislação relacionada) – Aulas Teóricas e Práticas;
c) Instrumentos de Gestão (Conhecimento e Análise do Plano Plurianual (PPA), Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei de Diretrizes Orçamentárias (LDO) – Aulas Teóricas e Práticas
d) Política Nacional de Saúde do Trabalhador e Comissões Intersetoriais de Saúde do Trabalhador;
e) Ouvidoria do SUS;

2º Semestre
Proposta para conselheiros locais de saúde
1. Oferecer capacitação nas regionais de saúde (Costa Silva, Floresta, Centro, Jarivatuba, Vila Nova, Aventureiro, Comasa, Pirabeiba e Fátima), favorecendo a participação da comunidade local.

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 31 de janeiro de 2011.
Cleia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

RESOLUÇÃO Nº 068/2010

CRONOGRAMA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2011
O Conselho Municipal de Saúde, por maioria dos votos dos Conselheiros presentes na CXCIX199ª Assembleia Geral ordinária do Conselho Municipal de Saúde, de 13 de dezembro de 2010, **RESOLVE APROVAR** O CRONOGRAMA DAS ASSEMBLEIAS GERAIS ORDINÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE 2011.

Referência: Última segunda-feira útil de cada mês, das 18:30 horas às 20:30 horas.
Exceção: Dezembro.
Local: Plenarinho da Câmara de Vereadores de Joinville – Rua Hermann August Lepper, 1.100–Saguaçu– Joinville - SC

MÊS	DIA	DIA DA SEMANA
Janeiro	31	Segunda-feira
Fevereiro	28	Segunda-feira
Março	28	Segunda-feira
Abril	25	Segunda-feira
Mai	30	Segunda-feira
Junho	27	Segunda-feira
Julho	25	Segunda-feira
Agosto	29	Segunda-feira
Setembro	26	Segunda-feira
Outubro	31	Segunda-feira
Novembro	28	Segunda-feira
Dezembro	12	Segunda-feira

Assim, o Secretário Municipal de Saúde, em cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005 e o Parágrafo 2º do Artigo 1º da Lei Federal n.º 8.142 de 28 de dezembro de 1990, Assina a presente Resolução do Conselho e a encaminha para que no prazo, instituído na legislação vigente, esta seja devidamente Homologada e Publicada.

Joinville, 13 de dezembro de 2010.

Cleia Aparecida Clemente Giosole
Presidente do Conselho de Saúde

Sônia Mara Maçaneiro
Secretária Geral do Conselho Municipal da Saúde

Tarcísio Crocomo
Secretário Municipal de Saúde

O Prefeito Municipal, dando Cumprimento ao que determina o Inciso III, Parágrafo 2º do Art. 9º da Lei Municipal n.º 5.290 de 2º de setembro de 2005, **HOMOLOGA A PRESENTE RESOLUÇÃO.**

Carlito Merss
Prefeito Municipal

JURAT

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 03/02/2011
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 353/2008
RECORRENTE : RAVELLI COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO
MATÉRIA: TLL
RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO : 01/2011/JURAT

TLL – INCIDÊNCIA DA TAXA - INDEPENDENTEMENTE DA SOLICITAÇÃO FORMAL DO CONTRIBUINTE, O FISCO TEM O PODER/DEVER DE VISTORiar OS ESTABELECIMENTOS SUJEITOS AOS TRIBUTOS MUNICIPAIS, CONSOANTE ART. 195 DO CTN. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO.

Visto, relatado e discutido o presente Recurso Ordinário interposto por **RAVELLI COMÉRCIO DO VESTUÁRIO LTDA.**
ACORDAM os Membros da Junta Plena da JURAT, por unanimidade de votos, por negar provimento ao Recurso Ordinário, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Formalizado em 03 de fevereiro de 2011.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena em exercício

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Participaram do presente julgamento, os Membros:

Susana Mastella Couto,
Hilton Ricardo Probst,
Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold,
Tiago de Oliveira Vargas,
Jussara Nascimento Domingos,
Cristiano de Oliveira Schappo e
Luís André Beckhauser.

ACÓRDÃO: 01/2011/JURAT. Formalizado em 03/fev/2011.

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 19/08/2010
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº.....: 175/2006 JURAT
RECORRENTE.....: PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
RECORRIDO.....: S & A EDITORAÇÃO GRÁFICA LTDA
ASSUNTO.....: REMESSA DE OFÍCIO Nº 01/2007 - NOTIFICAÇÃO
RELATOR.....: HILTON RICARDO PROBST
ACÓRDÃO Nº : 02/2011/JURAT

EMENTA: ISSQN – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS 43/2006. DECADENCIA - DEVER DE OFICIO QUANDO NÃO ARGUIDA PELA RECLAMANTE. PAGAMENTO PARCIAL, REGRADO ART. 150, § 4º, CTN. RECONHECIMENTO DO PERÍODO DE 01/05/2000 A 31/03/2001. IMPERFEIÇÃO NO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO FISCAL QUE RESULTOU NA NOTIFICAÇÃO EM COMENTO. NÃO OCORRENCIA. PRESENTE OS REQUISITOS DO ART. 142 DO CTN. MULTA POR NÃO APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTOS TIDOS POR EXTRAVIADOS PELA AUTORIDADE FISCAL. APRESENTAÇÃO NA FASE DO CONTENCIOSO. NÃO OCORRENCIA DE EXTRAVIO. IMPROCEDENCIA DA MULTA. REMESSA DE OFÍCIO PARCIALMENTE PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, interposto pelo Presidente das Câmaras de Julgamento da JURAT, em que é recorrida **S & A EDITORAÇÃO GRÁFICA LTDA.**
ACORDAM os Membros da Junta Plena da JURAT, por maioria de votos, nos termos do voto divergente, dar provimento parcial à remessa de ofício para manter os lançamentos da Notificação de Tributos nº 43/2006, do período de 01/04/2001 a 31/12/2004, com exclusão apenas da nota fiscal nº 434, acompanharam o voto divergente os membros Leonardo Werner e Daniela C. L. B. Bachatold e as julgadoras Mara Regina Machado Moura e Susana Mastella Couto, acompanharam o voto divergente, discordando apenas em relação à exclusão da nota fiscal nº 434. Voto vencido do julgador Hilton Ricardo Probst, acompanhado pelos membros Luís André Beckhauser e Décio Luiz Otero Junior quanto ao lançamento do período de 01/04/2001 a 31/12/2004. Por unanimidade de votos decidiu-se por conhecer da remessa de ofício e reconhecer a decadência da Notificação de Tributos nº 43/2006 no período de 01/05/2000 a 30/03/2001 e por afastar a aplicação do auto de infração.

Formalizado em 03 de fevereiro de 2011.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena em Exercício

Jussara Nascimento Domingos
Relatora designada

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
CÂMARA : SEGUNDA
SESSÃO DO DIA : 15/02/2011
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 529/2010
RECORRENTE : Margit Gilsen Behling - Escrivania de Paz do Distrito de Pirabeiraba

ASSUNTO : Auto de Infração nº 60/2010
RELATOR (A) : MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO : 03/2011.

EMENTA: AUTO DE INFRAÇÃO N. 60/2010. FALTA DE EMISSÃO DE NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇOS MUNICIPAIS NO PERÍODO DE MAIO/2009 A ABRIL/2010. INTELIGÊNCIA DO DISPOSTO NA LEI COMPLEMENTAR MUNICIPAL 286/2008, ARTS. 1º , § 1º C/C ART. 5º, I, E DECRETO MUNICIPAL 15007/2008, ART. 25, PARÁGRAFO ÚNICO. IMPUGNAÇÃO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

A Legislação tributária municipal impõe que seja emitida , no mínimo, uma NF-em por dia de serviços prestados.
Autuação fiscal corretamente aplicada.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por Margit Gilsen Behling.

ACORDAM os membros da 2ª Câmara de Julgamento da JURAT por maioria de votos, com voto de qualidade proferido pelo Presidente das Câmaras de Julgamento, por negar total provimento a presente impugnação, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado. Voto divergente do i. julgador Hilton Ricardo Probst, que votou por dar total provimento à reclamação, sendo acompanhado pelo i. julgador. Décio Luiz Otero Júnior.

Formalizado em 15 de fevereiro de 2011.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Participou, ainda, do presente julgamento a julgadora: Jussara Nascimento Domingos.

Acórdão n. 03/2011/JURAT – Formalizado em 15.02. 2011.

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SESSÃO DO DIA: 15/02/2011
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº: 591/2010/JURAT
IMPUGNANTE: MARCELO REDONDO SILVEIRA ME
ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO Nº 148/2010
RELATORA: MARA REGINA MACHADO MOURA
ACÓRDÃO Nº: 04/2011

EMENTA: ADMINISTRATIVO. TRIBUTÁRIO. MULTA POR DESCUMPRIMENTO DE OBRIGAÇÃO TRIBUTÁRIA ACESSÓRIA. IMPUGNAÇÃO INTERPOSTA FORA DO PRAZO LEGAL – INTELIGÊNCIA DO ART. 2º DA LEI MUNICIPAL 4857/2003 – RECURSO NÃO CONHECIDO POR SER INTEMPESTIVO.

1 - De acordo com os requisitos formais dos recursos, a tempestividade constitui um dos pressupostos de admissibilidade para conhecimento da inconformidade.
2 - Não se conhece de impugnação ao lançamento, quando apresentada fora do prazo legal.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por MARCELO REDONDO SILVEIRA ME.
ACORDAM os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos, negar provimento à impugnação por intempestividade.

Formalizado em 15 de fevereiro de 2011.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Mara Regina Machado Moura
Relatora

Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros:

Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho e
Hilton Ricardo Probst.

Não participou do julgamento, por ter declarado sua suspeição, a julgadora Jussara Nascimento Domingos.

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

ACÓRDÃO Nº: 04/2011/JURAT – Formalizado em 15fev2011.

CÂMARA.....: SEGUNDA CÂMARA
SESSÃO DO DIA : 15/02/2011
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº.....: 609/2010 JURAT
RECLAMANTE.....: HB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA
ASSUNTO.....: ITBI – NOTIFICAÇÃO DE TRIBUTOS Nº 72/2010
RELATORA.....: JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS
ACÓRDÃO Nº.....: 05/2011.

EMENTA: ITBI. IMPUGNAÇÃO INTEMPESTIVA. INADMISSIBILIDADE. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 2º DA LEI 4.857/2003. RECLAMAÇÃO NÃO CONHECIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **HB CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA**, acordam, os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos, não conhecer da reclamação por sua intempestividade, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento
Jussara Nascimento Domingos
Relatora

Formalizado em 15 de fevereiro de 2011.
Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros: Mara Regina Machado Moura, Hilton Ricardo Probst e Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho.

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

CÂMARA.....: SEGUNDA CÂMARA
SESSÃO DO DIA : 15/02/2011
PRESIDÊNCIA: ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº.....: 508/2010 JURAT
RECLAMANTE.....: PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES
ASSUNTO.....: ENQUADRAMENTO À ALÍQUOTA FIXA ISSQN
RELATORA.....: JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS
ACÓRDÃO Nº.....: 06/2011

EMENTA: ISSQN – TRATAMENTO TRIBUTÁRIO DIFERENCIADO. RECOLHIMENTO DO IMPOSTO NA MODALIDADE FIXA/POR PROFISSIONAL - SOCIEDADE DE CONTADORES. EXISTÊNCIA DE FILIAIS – AFRONTA A ALÍNEA “J”, INCISO II, § 1º DO ART. 15 DA LC 155/2003, ALTERADA PELA LC 222/2006. RECLAMAÇÃO CONHECIDA E IMPROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de impugnação interposta por **PRICEWATERHOUSECOOPERS AUDITORES INDEPENDENTES**, acordam, os Membros da Segunda Câmara da Junta de Recursos Administrativo-Tributários (JURAT), por maioria de votos, com voto Minerva do Presidente das Câmaras de Julgamento, negar provimento à reclamação, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Jussara Nascimento Domingos
Relatora

Formalizado em 15 de fevereiro de 2011.
Participaram, ainda, do presente julgamento, os Membros: Mara Regina Machado Moura, Hilton Ricardo Probst e Alfredo Alexandre de Miranda Coutinho.

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

SESSÃO DO DIA : 16/11/2010
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 368/2008/JURAT
RECLAMANTE : Edmundo Erich Seidel
ASSUNTO : Isenção de IPTU
RELATOR (A) : Luís André Beckhauser
ACÓRDÃO : 07/2011/JURAT

EMENTA: **IMPUGNAÇÃO X EXECUÇÃO FISCAL - NÃO CONHECIMENTO DOS PEDIDOS REFERENTES AOS PERÍODOS AJUIZADOS – PRODUTOR RURAL – - PRINCÍPIO DA VERDADE REAL - PROVIMENTO PARCIAL PARA ISENÇÃO DO IPTU DO EXERCÍCIO DE 2007, NOS TERMOS DO ARTIGO 2º INCISO IV DA LEI 79/99.**

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por unanimidade de votos conhecer parcialmente da reclamação e dar provimento unicamente ao pedido de isenção do IPTU referente ao exercício de 2007 da inscrição imobiliária 08.23.34.54.0603.000, pois o ingresso no judiciário tornou incompetente a JURAT para análise dos pedidos dos demais períodos, com fundamento legal no Decreto nº 11.880/04 (Regimento Interno da JURAT).

Joinville, 22 de fevereiro de 2011.

Adriano Gesser
Presidente das Câmaras de Julgamento

Luís André Beckhauser
Relator

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE

PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
SESSÃO DO DIA : 22/02/2011
PROCESSO Nº : 414/2009/JURAT
RECLAMANTE : Bruno de Melo Carvalho
ASSUNTO : Prorrogação de Alvará Provisório
RELATOR : Susana Mastella Couto
ACORDÃO : 08/2011/JURAT

EMENTA: EVENTO – FALTA DE RECOLHIMENTO DE ISS – OFÍCIO APRESENTANDO CÁLCULO DO LANÇAMENTO POR ESTIMATIVA DO ART. 34 da LEI COMPLEMENTAR 155/2003 – PETIÇÃO DO CONTRIBUINTE PELA NÃO CONCORDÂNCIA DA ESTIMATIVA REMETIDA PARA JURAT – PRELIMINAR DE NÃO CONHECIMENTO POR FALTA DE CONTENCIOSO PROCEDENTE – DEVOLUÇÃO A AUTORIDADE PARA PROSSEGUIMENTO DO LANÇAMENTO.

Vistos e discutidos os presentes autos, ACORDAM os Membros da Primeira Câmara da Junta de Recursos Administrativos Tributários (JURAT), por maioria, pelo não conhecimento da impugnação pela falta de contencioso, vencida a Relatora Susana Mastella Couto acompanhada da julgadora Daniela C. L. de Brito Bachtold.

Adriano Gesser
Presidente da Primeira Câmara de Julgamento

Luís André Beckhauser
Relator Designado

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINIS-

TRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 28/10/2010
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER
PROCESSO Nº : 342/2010
RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
ASSUNTO : (SIMPLES NACIONAL) REMESSA DE OFÍCIO
RECORRIDO : LUIZ CARLOS BUTZEN ME
RELATOR (A) : Susana Mastella Couto
ACÓRDÃO Nº : 09/2011/JURAT

EMENTA: SIMPLES NACIONAL – INDEFERIMENTO – VICIO FORMAL – AUTORIDADE ADMINISTRATIVA QUE NÃO DETÉM A COMPETÊNCIA LEGAL IMPOSTA PELA RESOLUÇÃO 04/2007 DO CGSN – REMESSA DE OFÍCIO NÃO PROVIDA.

Vistos, relatados e discutidos o presente Recurso de Ofício, interposto pelo Presidente das Câmaras da JURAT, sendo Recorrido, LUIZ CARLOS BUTZEN ME.

ACORDAM os Membros da JUNTA PLENA da Junta de Recursos Administrativos Tributários, por unanimidade de votos, NEGAR PROVIMENTO ao Apelo Obrigatório, nos termos do relatório e voto que passam a integrar o presente julgado.

Acórdão aprovado na sessão do dia 24 de fevereiro de 2011.

As julgadoras Jussara Nascimento Domingos, Daniela C. L. de Brito Bachtold e Mara ReginaMachado Moura acompanharam integralmente o voto da relatora que votou no sentido de conhecer da Remessa de Ofício e negar-lhe provimento, por vício formal, pois o ato de indeferimento foi praticado por agente legalmente incompetente para sua execução.
Os membros Leonardo Werner e Hilton Ricardo Probst acompanharam o voto da relatora, acrescentando que não há convalidação da falta de assinatura no termo de indeferimento do Simples Nacional.
O membro Luís André Beckhauser, acompanhado pelo membro Romildo de Souza Machado, votou no sentido de conhecer da remessa de ofício e negar-lhe provimento, apenas sob fundamentação da falta de assinatura no termo de indeferimento do Simples Nacional.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena ,em Exercício

Susana Mastella Couto
Relatora

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 24/02/2011
PRESIDÊNCIA : ADRIANO GESSER (em exercício)
PROCESSO Nº : 435/2009/JURAT
RECORRENTE : PRESIDENTE DAS CÂMARAS DE JULGAMENTO
(REMESSA DE OFÍCIO 40/2010)
RECORRIDO : SADI SARTORI
ASSUNTO : REVISÃO DE LANÇAMENTO DE ITBI
RELATORA : JUSSARA NASCIMENTO DOMINGOS
RELATOR PARA ACÓRDÃO: CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
ACÓRDÃO : 10/2011/JURAT

EMENTA: ITBI. REVISÃO. COMPROVAÇÃO DE TRANSAÇÃO DE IMÓVEL SEM CONSTRUÇÃO. EDIFICAÇÃO CONSTRUÍDA APÓS A AQUISIÇÃO DO IMÓVEL. RETIFICAÇÃO DO LANÇAMENTO. APURAÇÃO DO IMPOSTO COM BASE NO LAUDO DE AVALIAÇÃO REALIZADO PELO ÓRGÃO MUNICIPAL COMPETENTE. RECURSO DE OFÍCIO A QUE SE NEGA PROVIMENTO.

Vistos, relatados e discutidos os presentes autos de remessa obrigatória onde é recorrido **SADI SARTORI**

ACORDAM os Membros da Junta Plena de Recursos Administrativos Tributários, por maioria de votos, negar provimento à remessa de ofício mantendo-se a decisão de Primeira Instância. Voto divergente do julgador Cristiano de Oliveira Schappo, acompanhado dos membros Susana Mastella Couto, Luís André Beckhauser, Hilton Ricardo Probst, Mara Regina Machado Moura e Thiago de Oliveira Vargas. Voto vencido da relatora Jussara Nascimento Domingos que decidiu pela procedência parcial da remessa de ofício, acompanhada da julgadora Daniela Cristina Lopes de Brito Bachtold.

ADRIANO GESSER
Presidente Junta Plena (em exercício)

CRISTIANO DE OLIVEIRA SCHAPPO
Relator para Acórdão

JUNTA PLENA DA JUNTA DE RECURSOS ADMINISTRATIVOS TRIBUTÁRIOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SESSÃO DO DIA : 24/02/2011
PRESIDÊNCIA : Adriano Gesser
PROCESSO Nº : 332/2008
RECORRENTE : ESTAÇÃO ESTACIONAMENTO E LAVAÇÃO LTDA ME
ASSUNTO : RECURSO ORDINÁRIO
RELATOR (A) : Susana Mastella Couto
ACÓRDÃO No : 11/2011/JURAT

EMENTA: TLL – CANCELAMENTO DE LANÇAMENTO. Isenção prevista na Lei Complementar Municipal 151/2003 foi revogada tacitamente pelo disposto na Lei Complementar 123/2006. Exigência da Lei por requerimento expresse. Recurso Ordinário Improcedente. Manutenção Integral da Decisão de Primeira Instância.

Vistos, relatados e discutidos o presente Recurso Ordinário, interposto por Estação Estacionamento e Lavação Ltda ME.

ACORDAM os Membros da JUNTA PLENA da Junta de Recurso Administrativo Tributários, por unanimidade de votos, conhecer do recurso voluntário e negar-lhe provimento, mantendo integralmente a decisão de Primeira Instância nos termos do relatório e voto.

Acórdão aprovado na sessão do dia 24 de fevereiro de 2011.

Adriano Gesser
Presidente da Junta Plena, em Exercício

Susana Mastella Couto
Relatora

CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Decreto Legislativo nº 01/2011

Autoriza a realização de Sessão Solene para outorga da Medalha de Mérito Mulher Cidadã Joinvilense.

Odir Nunes, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, torna público que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele promulga o presente decreto-legislativo:

Art. 1º. Fica a Câmara de Vereadores de Joinville autorizada a realizar Sessão Solene de outorga da Medalha de Mérito Mulher Cidadã Joinvilense, no dia 10 de março, às 17h, no Plenário da Câmara de Vereadores de Joinville, conforme art. 241-C da Resolução nº 3, de 20 de dezembro de 2002.

Art. 2º. As homenageadas são as indicadas pelas Bancadas Partidárias, conforme segue:

- I – Ady Lopes dos Santos, indicada pela Bancada do PP;
- II – Maria de Lourdes Pacheco de Vasconcellos, indicada pela Bancada do PMDB;

- III – Marlene Ritzmann, indicada pela Bancada do DEM;
- IV – Zulma Nicodemus, indicada pela Bancada do PSDB;
- V – Maria Marta da Crus Wittkowski, indicada pela Bancada do PSL;
- VI – Waldete T. Molinari, indicada pela Bancada do PPS;
- VII – Irma Kniess, indicada pela Bancada do PT;
- VIII – Maria Paula Campos de Almeida, indicada pela Bancada do PDT.

Art. 3º. As despesas com a realização do evento constante no art. 1º deste decreto legislativo correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Presidência, 03 de março de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 102/2011

Homologa Progressão
Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 02/07 de 16/01/2007, e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 078/2011.

Resolve:
Homologar Progressão, a contar de 1º de março de 2011, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:
- Maurício Eduardo Rosskamp, do nível “J” para o nível “L”, no cargo de Consultor Jurídico;
- Sinéia Barbi Francisco, do nível “M” para o nível “N”, no cargo de Auxiliar de Serviços Gerais.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de março de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 103/2011

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:
Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de março de 2011:
- Dinar Pinto Ferreira dos Santos, do cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP;
- Itamar da Rosa, do cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP;
- Mafalda Campos, do cargo de Assessor Parlamentar II, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP;
- Mari Pereira de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP;
- Priscila Aparecida Martins, do cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP;

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 1º de março de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 104/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atri-

buições,
Resolve: Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de março de 2011: – Marcos Antonio Lisboa, do cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Tânia Maria Eberhardt – PMDB; – Ruy Cardozo, do cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Tânia Maria Eberhardt – PMDB.
Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 1º de março de 2011.
Odir Nunes da Silva Presidente
Portaria nº 105/2011
Exonera servidor
Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve: Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de março de 2011: - Volmir Kremer, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador João Rinaldi – PT.
Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 1º de março de 2011.
Odir Nunes da Silva Presidente
Portaria nº 106/2011
Nomeia servidores
Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve: Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de março de 2011: - Aline de Andrade Martins, no cargo de Assessor Parlamentar V, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP; - André Felipe Ferreira dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP; - Dinar Pinto Ferreira dos Santos, no cargo de Assessor Parlamentar II, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP; - João Pereira Filho, no cargo de Assessor Parlamentar VI, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP; - Priscila Aparecida Martins, no cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Zilnete Nunes Sulim – PP;
Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 1º de março de 2011.
Odir Nunes da Silva Presidente
Portaria nº 107/2011
Nomeia servidor
Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve: Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de março de 2011: - Marcos Antonio Lisboa, no cargo de Assessor Parlamentar III, da Vereadora Tânia Maria Eberhardt – PMDB; - Priscilla Milnitz Pereira, no cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Tânia Maria Eberhardt – PMDB;

- Ruy Cardozo, no cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Tânia Maria Eberhardt – PMDB.
Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 1º de março de 2011.
Odir Nunes da Silva Presidente
Portaria nº 108/2011
Nomeia servidor
Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve: Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de março de 2011: - Jaime Teixeira Chaves, no cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador João Rinaldi – PT.
Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 02 de março de 2011.
Odir Nunes da Silva Presidente
Portaria nº 109/2011
Nomeia servidor
Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,
Resolve: Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 02 de março de 2011: - Gislaïne Schlickmann Figueira, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT.
Registre-se e comunique-se! Gabinete da Presidência, 02 de março de 2011.
Odir Nunes da Silva Presidente
AUTORIZAÇÃO DE PUBLICAÇÃO – DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS VEREADORES NO MÊS DE OUTUBRO/2010, conforme Art.5º da Lei nº 5437/2006, de 12/01/2006.
Vereador: Maurício Soares Destino: São Francisco do Sul/SC Data da saída: 07/10/2010 às 08h Data de retorno: 07/10/2010 às 18h Motivo da viagem: A viagem destina-se, a reunião com o Secretário Sr. Cláudio Rudolfo Tureck, na Secretaria Municipal do Meio Ambiente, onde vai buscar informações sobre projetos de recuperação da Baía da Babitonga. Na parte da tarde terá reunião com o Diretor Financeiro Sr. Gilberto de Freitas do Porto de São Francisco, onde obterá informações importantes sobre a BR 280, que liga Joinville à São Francisco do Sul.
Vereador: James Schroeder Destino: Brasília/DF Data da saída: 06/10/2010 - Conforme disponibilidade de voo Data de retorno: 08/10/2010 - Conforme disponibilidade de voo Motivo da viagem: Audiência com o Ministro do Trabalho Sr. Carlos Luppi, na qual será discutido a Municipalização do SINE com a participação do Prefeito de Joinville Sr. Carlito Merss, e audiência com o Secretário Nacional de Políticas sobre drogas (SENAD), para tratar do fórum parlamentar permanente (Plano Emergencial de prevenção e combate às drogas no município de Joinville) de acordo com o requerimento 177/2010 enviado para a Câmara de Vereadores de Joinville.

Vereadores: Sandro Silva e Juarez Pereira
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 13/10/2010 às 19h30
Data de retorno: 14/10/2010 às 15h
Motivo da viagem: Reunião agendada às 08h na Assembléia Legislativa de Santa Catarina com Deputado Darci de Matos e técnicos da ALESC sobre o Orçamento Regionalizado 2011. Reunião agendada às 10h30 com diretoria da CELESC.
Justificativa: Reunião agendada na ALESC para coleta de informação e procedimentos de realização dos trabalhos para o Orçamento Regionalizado para o ano exercício 2011. Reunião agendada com a diretoria da CELESC para discussão do problema do corte do fornecimento de luz para os trabalhadores da Busscar ônibus que estão há meses sem recebimento de salário.

Vereador: Maurício Soares
Destino: Rio do Sul/SC
Data da saída: 14/10/2010 às 07h
Data de retorno: 14/10/2010 às 17h
Motivo da viagem: A viagem destina-se a reunião na Secretaria da Fazenda da Prefeitura Municipal de Rio do Sul, onde vai tratar sobre a sua moção nº 528/2010, de 10 de setembro de 2010, sobre o Projeto REGIM. Visando buscar informações na Prefeitura de Rio do Sul, onde já usam este projeto e tendo sucesso no seu desempenho, e sabendo que em nosso Município é demorado o processo de abertura e fechamento de empresas. Considerando que desde 2003, a Junta Comercial do Estado de Santa Catarina, JUCESC, está implantando o Projeto Registro Mercantil Integrado - REGIN, com sucesso em várias cidades Catarinenses. Tal reunião é de suma importância, para promover o desenvolvimento e o crescimento de nossa cidade.

Vereador: Maurício Soares
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 14/10/2010 às 19h30
Data de retorno: 15/10/2010 às 19h
Motivo da viagem: Reunião agendada para às 7h da manhã no DEINFRA – Departamento Estadual de Infraestrutura, com o Diretor Sr. Romualdo de França, onde vai buscar informações sobre as verbas destinadas ao nosso município. Também irá participar de audiência com Deputado Estadual de Joinville na Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina, a fim de discutir projetos que versan sobre reconhecimento de utilidade pública de entidades sem fins lucrativos de nossa cidade. Na parte da tarde irá a Secretaria Regional do Patrimônio da União, para discutir assuntos relacionados sobre terras da Marinha.

Vereador: Sandro Daumiro da Silva
Destino: Fortaleza/CE
Data da saída: 18/10/2010 às 13h25
Data de retorno: 23/10/2010 às 20h39
Motivo da viagem: Participar do Curso “Gestão e Fiscalização de Contratos na Administração Pública”.
Justificativa: A necessidade de participação é apresentar capacitar servidores públicos para atuarem como gestores/ fiscais de contratos administrativos aplicando procedimentos gerenciais que propiciem maior agilidade, eficiência e segurança ao processo de contratações, desde a fase de planejamento até a sua avaliação. Discutir a legislação vigente e sua aplicação efetiva para as contratações governamentais, sob um enfoque gerencial, a fim de evitar os prejuízos na administração pública causados por execução irregular dos contratos. Servidores da Administração pública direta e indireta das esferas federal, estadual e municipal com atribuições de gestão e fiscalização de contratos administrativo.

Vereador: Joaquim Alves dos Santos
Destino: Fortaleza/CE
Data da saída: 18/10/2010 às 18h25
Data de retorno: 23/10/2010 Conforme disponibilidade de Voo
Motivo da viagem: Participar do Curso “Tomada de Contas, Tomada de Contas Especiais, Prestação de Contas e Controle na Administração Pública”.
Justificativa: Esses temas são relevantes para que o vereador possa exercer cada vez melhor seu mandato e cumprir uma de suas funções que é a de fiscalização. Além disso, estudar assuntos que foquem o respeito e a transparência da gestão pública.

Vereador: Zilnete Nunes
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 2010/2010 no período da manhã
Data de retorno: 22/10/2010 no período da tarde
Motivo da viagem: Participar do “Curso sua excelência o vereador – A formulação de Análise de Políticas e Projetos”.
Justificativa: As lides no parlamento indicam prioridade na preparação de seus integrantes, para integrar e desenvolver com perícia e precisão responsabilidades nas CPIs – Comissões Parlamentares de Inquéritos.
Há que se acrescentar, também, a necessidade de pleno domínio em ações inevitáveis e importantes de oratória para desenvolver com eficiência diferentes argumentações no parlamento.

Vereador: Odir Nunes da Silva
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 20/10/2010 às 19h30
Data de retorno: 22/10/2010 às 19h.
Motivo da viagem: Participar do Treinamento “A Execução Orçamentária e o Cumprimento de Metas Sob a Fiscalização do Vereador”.
Conteúdo: Diretrizes da LRF, estratégias funcionais, ações parlamentares, métodos de controle, alinhamento do planejamento com a execução orçamentária entre outros .

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 20/10/2010 às 19h30
Data de retorno: 22/10/2010 às 19h.
Motivo da viagem: Participar do Treinamento “A Execução Orçamentária e o Cumprimento de Metas Sob a Fiscalização do Vereador”.
Conteúdo: Diretrizes da LRF, estratégias funcionais, ações parlamentares, métodos de controle, alinhamento do planejamento com a execução orçamentária entre outros .

Vereador: Roberto Bisoni
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Data da saída: 27/10/2010 conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 30/10/2010 conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Participar do Curso “Capacitação e Desenvolvimento Gerencial para o Novo Perfil na Administração Pública”.

Vereador: Patrício Destro
Destino: Foz do Iguaçu/PR
Data da saída: 27/10/2010 conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 30/10/2010 conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Participar do Curso “Capacitação e Desenvolvimento Gerencial para o Novo Perfil na Administração Pública”, que abordará os seguintes temas: Nova perspectiva sobre o papel das lideranças nas Organizações Públicas; fatores que influenciam no gerenciamento interpessoal; a psicologia da motivação; excelência no atendimento ao público interno e externo, dentre outros temas.

Vereador: Jucélio Pasqual Girardi
Destino: **Foz do Iguaçu/PR**
Data da saída: 27/10/2010 conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 30/10/2010 conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Participar do Curso de “Capacitação e Desenvolvimento Gerencial para o Novo Perfil na Administração Pública”, que abordará os seguintes temas: Nova perspectiva sobre o papel das lideranças nas “Organizações Públicas”; Visão crítica das modernas técnicas de liderança; Como atender e corrigir o comportamento de sua equipe; Desenvolver habilidades e atitudes que viabilizem o trabalho participativo.

Vereador: Odir Nunes
Destino: **Foz do Iguaçu/PR**
Data da saída: 27/10/2010 conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 30/10/2010 conforme disponibilidade de

voo
Motivo da viagem: Participar do Curso de “Capacitação e Desenvolvimento Gerencial para o Novo Perfil na Administração Pública”, que abordará os seguintes temas:
1- O papel e A responsabilidade do órgão público dentro dos padrões de qualidade e produtividade;
2- Desenvolvimento comportamental;
3- Como atender e administrar conflitos em equipe;
4- Padrões de excelência, entre outros.
Atenciosamente,

Sandro Daumiro da Silva
Presidente

Ralf Benkendorf
Diretor Geral

DIÁRIAS CONCEDIDAS AOS VEREADORES NO MÊS DE JANEIRO/2011, CONFORME ART.5º DA LEI Nº 5437/2006, DE 12/01/2006.

Vereador: Odir Nunes da Silva
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 04/01/2011 às 19h
Data de retorno: 05/01/2011 às 15h
Motivo da viagem: Realizar visita nos setores do Governo do Estado para tratar de assuntos pertinentes ao município de Joinville, conforme roteiro abaixo:
– **8h** – Reunião com Secretário da Esducação Marco Tebaldi – Local: Secretaria da Educação Rua João Pinto, 111 – Centro, Florianópolis;
–**10h** – Reunião com o Presidente da Celesc Antonio Gavazzoni – Local: Celesc – Av. Itamarati, 160 – Bloco A2, tacorubi;
–**11h** – Reunião com o Secretário de Coordenação e Articulação Antônio Ceron - Local: Centro Administrativo Rod. SC 401 – Km 5, 4600 – Saco Grande – Florianópolis/SC.

Vereador: Odir Nunes da Silva
Destino: Florianópolis/SC
Data da saída: 18/01/2011 às 14h30
Data de retorno: 19/01/2011 às 14h
Motivo da viagem: Reuniões agendadas no Deter – Departamento de transportes e terminais:
18/01/2011 - 17h – Cerimônia de Posse Sandro Silva – Presidente Deter – SC Local:
Sede do Deter de Santa Catarina, Edifício das Diretorias. Rua Tenente Silveira, 162.
19/01/2011 – 9h – Audiência com Presidente Deter – Sandro Silva – Local: Sede do Deter de Santa Catarina, Edifício das Diretorias. Rua Tenente Silveira, 162. Assunto: Integração transporte coletivo Joinville/ Araquari.

Vereador: Osmari Fritz
Destino: Curitiba/PR
Data da saída: 18/01/2011 às 14h 30
Data de retorno: 19/01/2011 às 14h
Motivo da viagem: Reunião com a Reitoria da Pontifícia Universidade Católica do Paraná – PUCPR, para tratar de Projeto de Ensino Fundamental para Joinville. Os irmãos Maristas já atuam nesta área em diversos Estados, priorizando programas educacionais e sociais voltados para a criança, o adolescente e o jovem com o foco na promoção da cidadania, fortalecimento da cultura, da solidariedade e desenvolvimento local sustentável.

Vereador: Patrício Destro
Destino: **Foz do Iguaçu/PR**
Data da saída: 25/01/2011 - Horário conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 29/01/2011 - Horário conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Participar do Seminário “Compreendendo o estatuto da cidade e Processo Legislativo”
Justificativa: Obter maior conhecimento sobre estatuto municipal e processo do legislativo.

Vereador: Juarez Pereira
Destino: **Foz do Iguaçu/PR**
Data da saída: 25/01/2011 - Horário conforme disponibilidade de voo
Data de retorno: 29/01/2011 - Horário conforme disponibilidade de voo
Motivo da viagem: Participar do Seminário “Compreen-

dendo o estatuto da cidade e Processo Legislativo”
Justificativa: Obter maior conhecimento sobre estatuto municipal e processo do legislativo.

Atenciosamente,

Odir Nunes da Silva
Presidente

Ralf Benkendorf
Diretor Geral

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Aditivo: 88/2010-A
Contrato: 88/2010
Contratada: POSTO PADRE RÉUS LTDA.
Objeto: Fornecimento parcelado de gasolina comum e álcool para os veículos a serviço da Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Equilíbrio econômico financeiro do contrato com a atualização do preços do litro do álcool para R\$ 2,11 (dois reais e onze centavos).
Data: 28/02/2011
Valor do Contrato: R\$ 74.705,00 (setenta e quatro mil, setecentos e cinco reais).
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 65, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 8.666/93.

ODIR NUNES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EXTRATO DE ADITIVO DE CONTRATO
Aditivo: 05/2011-A
Contrato: 05/2011
Contratada: LOCALIZA RENT CAR S/A
Objeto: Locação de veículos para a Câmara de Vereadores de Joinville.
Motivo do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo final para substituição dos veículos provisórios por veículos definitivos.
Data: 28/02/2011
Valor do Contrato: R\$ 299.543,75 (duzentos e noventa e nove mil, quinhentos e quarenta e três reais e setenta e cinco centavos).
Base Legal: art. 61, parágrafo único; art. 57, §1º, incisos II e V, e §2º, da Lei nº 8.666/93.

ODIR NUNES DA SILVA
Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville

EDITAIS

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
A Companhia Águas de Joinville, estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro 3950 – Centro CEP 89216-202, inscrita no CNPJ 07226794/0001-55 torna público que recebeu da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA a Licença Ambiental de Operação com validade de 25 de fevereiro de 2015 para a operação da Estação de Tratamento de Esgoto do Bairro Profipo.

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE
A Companhia Águas de Joinville, estado de Santa Catarina, sito a Rua XV de Novembro 3950 – Centro CEP 89216-202, inscrita no CNPJ 07226794/0001-55 torna público que solicitou da Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA a Licença Ambiental de Operação para o Sistema de Esgotamento Sanitário do Bairro Morro do Amaral.

CONURB - COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO

NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1146/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AMB9538 55980783B MARCELE DE ALMEIDA RODRIGUES 6920/0 233
CAC7551 55988103B JONAS MARTINS DOS SANTOS 7340/0 252 * IV
CEB3827 55983123B SILVIO PEREIRA 6599/2 230 * V
CYB8781 55988109B REGINA CELIA TAVARES 6556/1 230 * I
MCK6635 55464205C SANDRA MANDEBURA MAZON 5169/1 165
MEDI646 55881991C CRISTIANE ASTRIDT DA SILVA 7340/0 252 * IV
MGZ5431 55883452C ANTONIO LUIZ WALTER 6580/0 230 * IV
MHG5871 55463809C GENECI DA SILVA 6912/0 232
MHG5871 55463810C GENECI DA SILVA 5037/1 162 * III

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1147/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
CAC7551 55988103B JONAS MARTINS DOS SANTOS 5185/1 167
CLB3773 55871241C NAUANA TALITA SIME MOREIRA MACHADAO 6050/1 208
CLB3773 55871241C NAUANA TALITA SIME MOREIRA MACHADAO 7366/2 252 * VI
CYB8781 55988109B REGINA CELIA TAVARES 5185/1 167
DIEI188 55874840C JEAN CARLOS ARAUJO 7366/2 252 * VI
IJK6147 55875693C EVALDO SILVA 5568/0 181 * XIX
KDG4975 55883292C LEIDIMARA CRISTIANE FAUST 7366/2 252 * VI
MBH8867 55882676C ELIZABETH MARTINS DIAS KREMER 7366/2 252 * VI
MCK6635 55461850C SANDRA MANDEBURA MAZON 5835/0 195
MDN6617 55883302C JOSE TODT 7366/2 252 * VI
MEN9782 55882556C LCS INSTALACOES E MANUTENCOES HIDRAULICAS LTDA ME 5185/2 167
MEN9782 55882556C LCS INSTALACOES E MANUTENCOES HIDRAULICAS LTDA ME 6858/0 231 * VII
MEOS544 55880641C JOAO BATISTA DA CUNHA JUNIOR 5541/5 181 * XVII
MER7427 55881258C IVONE MARIA CAMPREGHER 5541/1 181 * XVII
MES7785 55883352C ADAO CARLOS JUVENCIO BARBOSA 5568/0 181 * XIX
MEX4002 55981903B EDSON GONCALVES 7048/1 244 * I
MFX6175 55875175C ELDER CESAR CARLOS CATURANI 7366/2 252 * VI
MGI8154 55881382C CESAR AUGUSTO CAVASSINI DE MATTOS 5231/1 172
MHG5099 55882417C PAULO DIONISIO FERNANDES 5541/6 181 * XVII
MHV2284 55883659C RUDINEI KELVIN PEREIRA 7030/2 244 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 772/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ADQ8373 8564138279 IVAM FERMINO 7455/0 218 * I
ADV0763 8564138379 VIVIANE DEGLMANN MOLINARI 7455/0 218 * I
ATL1808 8564138454 GILMARA LUCIANE TADRA CZELUSNIAK 7455/0 218 * I
BGP1761 8564138029 CRISTIANO DA SILVA 6050/3 208
BLA4108 8564138157 MARCELO ADRIANO 7455/0 218 * I
BZQ1313 8564138030 BRUNA LUCIA BARBOSA DE ALMEIDA 7455/0 218 * I
CCF6472 8564138200 MARIA RITA BEIRAO 7455/0 218 * I
CKP7771 8564138499 OZEIAS BOIKO DA ROSA 7455/0 218 * I
CMY4513 8564138387 BALTAZAR DE OLIVEIRA 7471/0 218 * III
CTJ3311 8564138265 LEOCIR PES 7471/0 218 * III
DFH5407 8564138078 VALMIR JOSE KRINDGES 7455/0 218 * I
DFH5407 8564138308 VALMIR JOSE KRINDGES 6050/3 208
GZK9388 8564133603 PEDRO DE OLIVEIRA 7463/0 218 * II
IKS3299 8564134781 MARCO AURELIO PAGANI GONCALVES 7463/0 218 * II
IKS3299 8564135016 MARCO AURELIO PAGANI GONCALVES 7455/0 218 * I
IMD5514 8564133327 JONATHAN PICKLER 7455/0 218 * I
LWV9201 8564138281 REGINALDO JABLONSKY 7455/0 218 * I
LYP5339 8564138242 FAUSTO CESAR REIS 7455/0 218 * I
LYZ8735 8564138421 JANAINA DIAS 7455/0 218 * I
MAA1390 8564138364 JANI BUENO LINHARES 7455/0 218 * I
MAF6414 8564133162 JAIRO SILVEIRA DOS ANJOS 6050/3 208
MAQ6560 8564134009 JULIANO LUIZ MACHADO 7455/0 218 * I
MAX9010 8564138024 ROSICLER DE JESUS FERREIRA VITAL 6050/3 208
MBW4263 8564138054 JOSE CARDOSO DE SOUZA 5673/2 183
MCB0512 8564133871 DERBIO UBIRAJARA DE LIZ 7463/0 218 * II
MCK7435 8564138075 LEONARDO DE OLIVEIRA DUARTE 7455/0 218 * I
MDD2600 8564134872 ANDRE BERWANGER 7455/0 218 * I
MDE3207 8564138410 SIMEAO DE OLIVEIRA CHAVES 7455/0 218 * I
MDP9728 8564138211 MARCIA COSTA PACHECO 7455/0 218 * I
MDZ4195 8564138508 ENGEFLEX ENGENHARIA E COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO7 L4T5D5A/0 218 * I
MEA5947 8564138302 SILVIO GONCALVES 6050/3 208
MEC3583 8564132407 JOSE BERNARDO KLOCK DE OLIVEIRA 7455/0 218 * I
MEE2871 8564135004 NOE VIEIRA DA SILVA 7455/0 218 * I
MEE5120 8564132665 SUELI DA SILVA GONCALVES 7455/0 218 * I
MEF5822 8564138363 ADAO LINDOMAR PETRY 7455/0 218 * I
MEG0207 8564137608 RICHARD LAVINA 7455/0 218 * I
MEI5780 8564137933 VILSON ADOLFO GONCALVES 7455/0 218 * I
MEK9393 8564136710 MARIA DOLORES PIEPER 7455/0 218 * I
MENI253 8564138085 OFLABIO SOUZA 7455/0 218 * I
MEP8956 8564138495 CLAUDIOMAR ALGAYER 7455/0 218 * I
MER5536 8564137060 ERALDO ESTANISLAU PEREIRA 7455/0 218 * I
MEY5978 8564138164 ALESSANDRO INACIO HARNACK CABRAL 7455/0 218 * I
MFA7313 8564138293 NEUMATEC LTDA 6050/3 208

MFA7313 8564138294 NEUMATEC LTDA 7455/0 218 * I
MFI9975 8564134984 JOSE EVERALDO DA SILVA 7455/0 218 * I
MFK6797 8564138426 ASNILDA MILBRATZ 7455/0 218 * I
MFO6223 8564138134 ABELAR DE ARAUJO 7455/0 218 * I
MFP1046 8564132025 LEANDRO SOUZA SILVA 7455/0 218 * I
MFP1046 8564133073 LEANDRO SOUZA SILVA 7455/0 218 * I
MFP1046 8564133322 LEANDRO SOUZA SILVA 7455/0 218 * I
MFV6708 8564138114 GRIFIART ETIQU ADES COMUNIC VIS LTD ME 7455/0 218 * I
MFV8953 8564138335 RAFAELA TASSIANE DE MEDEIROS 7455/0 218 * I
MGA6502 8564138227 LEDIR ABEL SASSI 7463/0 218 * II
MG12099 8564132600 MARIA IZIDIA FLOR 7455/0 218 * I
MGJ6897 8564138266 CAROLINE CORREA 7455/0 218 * I
MGK9976 8564133004 FELIPE JOSE TERNES LAUS 7455/0 218 * I
MGL4830 8564138139 SIRLEI MORLO 7455/0 218 * I
MGL6478 8564134672 MARISTELA BATISTA 7455/0 218 * I
MHD6809 8564138282 CICERO JOSE DA SILVA 6050/3 208
MHI4809 8564132617 ITALO DA FONSECA GARCIA 7463/0 218 * II
MHO0931 8564134801 NIRLEI JOSE DIAS 7455/0 218 * I
MHP7468 8564132705 TIMOTEO DA SILVA 7455/0 218 * I
MHT9106 8564133057 JOSE GEREMIAS DOS SANTOS E SUELI STRESSER DOS SANTOS7455/0 218 * I
MHT9106 8564133222 JOSE GEREMIAS DOS SANTOS E SUELI STRESSER DOS SANTOS7455/0 218 * I
MHX5445 8564138331 ANAIR PIAZZA GIOVANELLA 7455/0 218 * I
MIF4535 8564138326 FRANCISCA GONCALVES 7455/0 218 * I
MIG2185 8564138340 HERNANI MACHADO DE CARVALHO NETO 7455/0 218 * I
MIS2055 8564133046 CENTRODONT-CENTRO ODONTOLOGICO S/S LTDA 7455/0 218 * I
MJA8099 8564133070 PATRICIA DOMINGUES DA SILVA 7455/0 218 * I
MJC9340 8564133771 SIMONE DIAS FONSECA 7455/0 218 * I
MJM2230 8564132057 ADELSON PEREIRA DINIZ 7455/0 218 * I
MML6450 8564138091 COMERCIO DE VIDROS CASTELO LTDA ME 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 713/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ACC0822 55919132C LUIZ ROBERTO DE CASTRO 5541/2 181 * XVII
AEE5386 55920974C ADENILTO DE OLIVEIRA ROSA 5541/2 181 * XVII
AFE3490 55920975C SOLANGE APARECIDA GOMES 5541/2 181 * XVII
DPN6254 55920999C MIRIAN AIMEI VIEIRA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
HPR6025 55921007C SHIRLEY CRISTINA SANTA ANA 5541/2 181 * XVII
IBS8269 55917748C JOAO JOSE DE ANDRADE 5541/2 181 * XVII
LBB9005 55918257C NELSI LUCIA ALCANTARA 5541/2 181 * XVII
LYO0835 55921015C MARIO ADRIANO REBELLO 5541/2 181 * XVII
LYY9158 55921018C MARCIO JEAN GUELERE 5541/2 181 * XVII
MAB2453 55921123C MICHAEL DE ALENCAR SANTOS 5541/2 181 * XVII
MBN1891 55919183C JULIANA ARAUJO FERRARESI 5541/2 181 * XVII
MDK1554 55921031C VALDOMIRO GENTIL LOZ 5541/2 181 * XVII
MDZ6344 55920842C OSMAIR DOS SANTOS 5541/2 181 * XVII
MEJ0025 55919321C DIEGO MARQUES PEREIRA DE OLIVEIRA 5541/2 181 * XVII
MFB5387 55919204C ELIANE PINHO 5541/2 181 * XVII
MGV1307 55921056C PAULO RICARDO DA COSTA LOPES 5541/2 181 * XVII
MHC1913 55921157C EDSON VIEIRA DE ALMEIDA 5541/2 181 * XVII
MHE5087 55920717C JULIANO MARTINS 5541/2 181 * XVII
MHU8385 55921062C GETULIO DA SILVA 5541/2 181 * XVII
MHW3513 55919487C FELIPE DE SOUZA SILVA 5541/2 181 * XVII
MYJ6867 55921069C CRISTIANE BITTENCOURT 5541/2 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Tufi Michreff Neto
Autoridade Municipal de Trânsito

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA , NO PRAZO DE 30(TRINTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1a E 2a INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEGUINTES DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1148/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
CFF1923 55980129B VALTER ALBANO FRANCA 5010/0 162 * I
HPT1708 55979858B JOSE CARLOS PAIXAO 5045/0 162 * V
LZL0933 55980310B JAIME LUIZ CARDOSO 6599/2 230 * V

MBC6301 55862080C BERNADETE CORREA BERRI 6599/2 230 * V
MBU4124 55856522C HANNOVER SERVICOS DE INFORMATICA LTDA 6599/2 230 * V
MDD4888 54622904B ADEMAR LEMES DOS SANTOS 5045/0 162 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 088 1149/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
AEJ1383 54500868C RODRIGO PAULO DA SILVA 5347/0 178
AHH0897 55861249C MARA REGINA DA SILVA ROSA 5541/1 181 * XVII
AZR8008 55462151C AJT FERRAMENTARIA LTDA ME 7366/2 252 * VI
DDO9374 55872805C PAVEL KAZARYAN 5568/0 181 * XIX
DGB3994 55854122C ERICK SEABRA SANTOS 5541/1 181 * XVII
LYZ8367 55864588C NILTON DOS SANTOS 5541/6 181 * XVII
LZP2563 55875784C KENEDE ZANLUCA 6122/0 214 * I
LZR4449 55863660C MARLENE DA SILVA SILVEIRA 5185/1 167
MAQ4513 55855090C NOVA ESPERANZA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA 7366/2 252 * VI
MAV7137 55865560C ANDERSON CRISTIANO FRANCA 5185/1 167
MCB1332 54820989C VILMAR SCHULZ 5541/5 181 * XVII
MCE1489 54500659C DARCY GONCALVES JUNIOR 5452/1 181 * VIII
MCW6080 55980215B WALDIR RETKE 5738/0 186 * II
MDD4888 54622904B ADEMAR LEMES DOS SANTOS 5835/0 195
MFJ4458 55862316C VILMAR GIACOMOZZI 5568/0 181 * XIX
MFT3566 55871558C EDIO SILVA JABOR 5568/0 181 * XIX
MFZ0436 55979852B JOICE MARA ERZINGER 7030/1 244 * I
MM10103 55867924C RUBIA STRELOW 5541/6 181 * XVII

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 564 773/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ADN9064 8564109559 MARCIO VOSS 7455/0 218 * I
ADP5989 8564111142 CHARLES OHF 7455/0 218 * I
APU1802 8564109789 ANGELA MARIA DOS SANTOS 7455/0 218 * I
DAS4954 8564112354 LEVI DE SOUZA 7455/0 218 * I
DLG0935 8564130628 ROBERTO VICENTE MACHADO 7455/0 218 * I
IJY9691 8564085026 CIRLEI FERREIRA DE SOUZA 6050/3 208
KLG1352 8564123915 GIOVANI SALATIEL HEIBEL 7455/0 218 * I
LXA4424 8564112425 ALCIR ALBRECHT 6050/3 208
LZU1128 8564111125 ACACIO SCHROEDER 7455/0 218 * I
MAX1452 8564129068 DINEI DA ROCHA 7463/0 218 * II
MBX0366 8564130619 CARLOS JULIANO PORTES 7455/0 218 * I
MCQ2766 8564107759 EMERSON HOEPERS MONTEIRO 7455/0 218 * I
MCQ7234 8564110303 MARCELO MANOEL DA SILVA 7455/0 218 * I
MDB9620 8564112710 MAX VIDEO LOCADORA E PIZZARIA LTDA 6050/3 208
MED9300 8564130070 KARINA DOS SANTOS 6050/3 208
MEG0590 8564113334 VALDEMIR PEREIRA 7455/0 218 * I
MEI6890 8564129738 VALDECI BONFIM AIRES 7455/0 218 * I
MEQ0955 8564114081 RAQUEL DONISETTE FERREIRA DE SANT ANA 7455/0 218 * I
MFK0966 8564124873 ROBERTO DO NASCIMENTO 6050/3 208
MFL4644 8564109552 TIAGO DA SILVA 7455/0 218 * I
MGA5448 8564124250 ROBER CARLOS SCHENECKEMBERG 7455/0 218 * I
MGC4632 8564122233 BC2C MANUTENCAO EM INFORMATICA LTDA ME 7463/0 218 * II
MGG1456 8564110897 JOAO VICENTE MONDINI 7455/0 218 * I
MGX3523 8564123660 CONRADO SOUZA LANDOWSKI 7455/0 218 * I
MHQ7396 8564115844 ANNY LETICIA CHAVES 7455/0 218 * I
MIC9922 8564109077 ALTEVIR ANTONIO FOGACA JUNIOR 7455/0 218 * I
MLX3630 8564096301 SONIA DE AZEVEDO MARQUES 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 572 622/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
ABP2852 8572004514 ADEMIR FAGUNDES DOS REIS 7471/0 218 * III
ELY2511 8572004496 CARLOS DE VASCONCELOS 7455/0 218 * I
LYN8542 8572004532 OSMARINO DA SILVA FLORENTINO 7455/0 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO N. 574 714/2011

Placa Auto de Infração Nome do Proprietário/Condutor Cod.Infr./Desd. Enquadramento
BPZ1345 55907189C CARLOS RAFAEL PADILHA 5541/2 181 * XVII
IKV6842 55918084C DAIANE DE JESUS 5541/2 181 * XVII
KEQ6548 55910763C BFB LEASING SA ARRENDAMENTO MERCANTIL 5541/2 181 * XVII
MEA0741 55910881C CARLOS AURELIO BALBUENOS GORGES 5541/2 181 * XVII
MFJ4674 55913464C RICARDO GOMES MOREIRA 5541/2 181 * XVII
MHN2511 55915172C WALMIR PONTICELLI 5541/2 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTE EDITAL.

Tufi Michreff Neto
Autoridade Municipal de Trânsito

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br *Homepage:* www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM

Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc , ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.